terça-feira
15
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.503 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Parceria viabiliza construção da primeira usina a gás natural do Norte para operações portuárias

Iniciativa reforça o compromisso do Governo do Amazonas com o desenvolvimento sustentável e a expansão do gás natural no Estado

Diego Peres e Mauro Neto/Secom



O projeto terá investimento de R$ 30 milhões e representa um marco na modernização da infraestrutura logística e energética do Amazonas

No dia 2 de julho, o Governo do Amazonas fechou parceria com a empresa Super Terminais para viabilizar a construção da primeira usina a gás natural do Norte do Brasil dedicada às operações portuárias. O projeto terá investimento de R$ 30 milhões e representa um marco na modernização da infraestrutura logística e energética do Amazonas, com foco em fontes de energia mais limpas.

De acordo com o Governo do Amazonas, o gás natural, apesar de ser um combustível de origem fóssil, é a fonte mais segura nesse processo de transição energética, poluindo menos que o diesel, gasolina e outros derivados.

O projeto da usina a gás natural no porto Super Terminais é mais um passo na construção de um modelo de desenvolvimento que combina inovação, responsabilidade ambiental e geração de emprego e renda.

Com a nova usina e os investimentos em curso, o Amazonas reforça sua posição de protagonismo na transição energética e no avanço de práticas mais alinhadas às exigências ambientais globais, posicionando-se como referência no uso responsável dos recursos naturais.



A nova usina vai fornecer energia elétrica para alimentar diretamente os três guindastes Konecranes em operação no porto Super Terminais. Os equipamentos são os primeiros guindastes elétricos do mundo e referência em eficiência energética, permitindo uma redução significativa nas emissões e maior segurança nas operações. O abastecimento será feito por tubulações subterrâneas, eliminando a necessidade de transporte rodoviário de diesel e o tráfego de caminhões na região.

O projeto inclui a construção de 3,5 quilômetros de gasoduto, com capacidade de fornecimento de até 12 mil metros cúbicos de gás natural por dia. A expectativa é de que o novo modelo reduza em aproximadamente 17 mil toneladas as emissões de CO^2 por ano nas operações do terminal. As obras têm prazo estimado de 12 meses para conclusão.

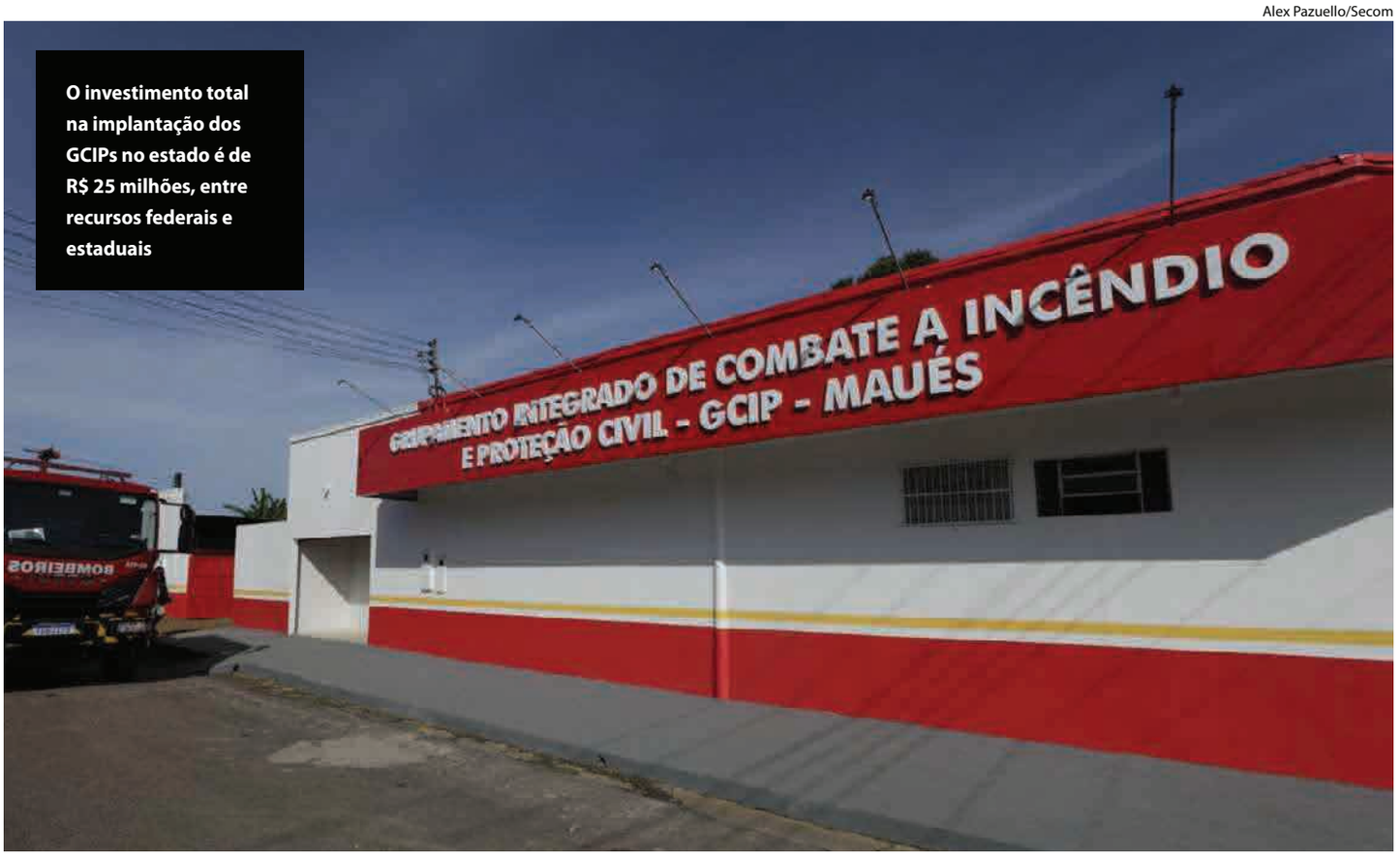
Nova matriz econômica

A assinatura da parceria integra a estratégia do Governo do Amazonas para consolidar o gás natural como matriz econômica no estado. Desde 2019, o Governo do Estado lidera um conjunto de ações para fortalecer o setor, incluindo a sanção da Lei do Gás (Lei nº 5.420/2021), que quebrou o monopólio na distribuição e abriu o mercado para novos investimentos.

Entre os principais projetos em execução está o Complexo do Azulão 950, no município de Silves, onde a empresa Eneva está investindo R$ 5,8 bilhões na construção de três usinas termelétricas movidas a gás natural. O complexo terá capacidade para gerar energia elétrica suficiente para atender 3,7 milhões de residências, com mais de 5 mil empregos no pico das obras, previstas para conclusão entre o fim de 2026 e o início de 2027.

O Amazonas conta hoje com uma rede de 335 quilômetros de gasodutos, responsável por abastecer mais de 25 mil unidades consumidoras em sete municípios. No setor industrial, o gás natural se destaca como uma alternativa mais econômica e sustentável, garantindo até 47% de economia em relação ao diesel e 54% na comparação com o GLP.

Alex Pazuello/Secom



O investimento total na implantação dos GCIPs no estado é de R$ 25 milhões, entre recursos federais e estaduais

Governo do Amazonas entrega Grupamento Integrado de Combate a Incêndio em Maués

Unidade é a quarta inaugurada no interior, em 2025, e reforça presença do Corpo de Bombeiros no estado

O governo do Amazonas entregou, no dia 24 de junho, véspera do aniversário de 192 anos de Maués, o novo Grupamento Integrado de Combate a Incêndio e Proteção Civil (GCIP). A estrutura fixa do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) vai reforçar a presença da corporação no interior do estado e integra o plano de regionalização das forças de segurança, executado pelo Governo do Amazonas, em parceria com o Ministério da Justiça e as prefeituras.

"Nós estamos entregando essa estrutura assim como em outros municípios, além de cinco bombeiros militares que se somam aos brigadistas que a prefeitura está colocando à disposição. Isso vai ser importante para o período que se aproxima da estiagem, mas sobretudo proteção civil para poder ajudar a população em geral com uma estrutura permanente", explicou o governador Wilson Lima.

Esta é a quarta unidade inaugurada no interior em 2025, após as entregas realizadas em Tapauá, Rio Preto da Eva e Novo Aripuanã. A expectativa é de que com a implantação das novas bases, o número de municípios com estrutura fixa da corporação salte de 11 para 27 até o final do ano.

Com área construída de mais de 354 metros quadrados, a base de Maués possui alojamentos masculino e feminino, copa, recepção, sala de comando, sala de instrução, administração e garagem. A estrutura foi equipada com viatura Auto Tanque Florestal (ATF) com capacidade para 10 mil litros de água, uma picape com kit completo de combate a incêndio, motosserras, moto bombas, esguichos, lanternas, pulverizadores, escadas, cones e outros equipamentos essenciais para ocorrências urbanas e florestais.

Além dos cinco bombeiros militares designados de forma permanente para atuar no município, 13 brigadistas foram cedidos pela Prefeitura de Maués e vão compor a equipe local, ampliando a capacidade de resposta a emergências na sede e nas comunidades rurais.

"Esse projeto é muito importante no sentido de trazer o atendimento às ocorrências e às emergências locais para as regiões mais distantes do município e foi dimensionado pensando no período de estiagem. O Corpo de Bombeiros está enviando um efetivo necessário para o comando do quartel e também", ressaltou o tenente-coronel do GCIP, Cristiano Ferreira.

O GCIP de Maués segue o modelo previsto na Lei Federal nº 13.425/2017 e na Lei Estadual nº 6.987/2024, que regulamentam a atuação integrada entre Estado e municípios. Os grupamentos funcionam como núcleos de resposta rápida a desastres e situações de risco, com atuação coordenada entre os bombeiros militares e os brigadistas locais, que recebem formação técnica com duração de 18 meses e carga horária de 480 horas.

Durante o curso de formação os brigadistas receberão capacitação em áreas como combate a incêndios urbanos e florestais, salvamento aquático, atendimento pré-hospitalar e atuação em ocorrências com produtos perigosos. Ao final do treinamento, os participantes recebem certificação como Bombeiro Civil, reconhecida oficialmente pelo CBMAM.

O investimento total na implantação dos GCIPs no estado é de R$ 25 milhões, entre recursos federais e estaduais. Às prefeituras cabe a estrutura física e a cessão dos brigadistas que atuarão nas unidades.

Alex Pazuello/ Secom

Em Maués, Governo do Amazonas faz entregas ao setor primário e anuncia obras de infraestrutura



Foram entregues também 3 toneladas de sal mineral para pecuaristas locais, beneficiando diretamente a produção de leite e carne na região

Entre os destaques estão a pavimentação de ruas e a implantação do Ilumina+ Amazonas no município

O Governo do Amazonas anunciou importantes investimentos em infraestrutura, com destaque para o início das obras de pavimentação e a modernização da iluminação pública em Maués. Além das melhorias urbanas, a programação incluiu entregas para o fortalecimento do setor primário, apoio ao empreendedorismo e à assistência social.

As ações integram a programação em comemoração aos 192 anos do município, celebrado no dia 25 de junho.

Entre os anúncios realizados, está a modernização do sistema de iluminação pública da cidade, por meio do Programa Ilumina+ Amazonas, com a instalação de 2.617 pontos de LED e investimento de R$ 7,2 milhões. O projeto integra a meta do Governo de contemplar todos os 61 municípios do interior até 2026.

O Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelli também passará por reformas para garantir melhores condições de uso à população. O espaço receberá melhorias estruturais e de acessibilidade. Também foi feito o anúncio das obras de pavimentação no município, contemplando ruas e avenidas de Maués.

Outra ação foi a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) e a Prefeitura de Maués, para dar continuidade ao processo de regularização fundiária na área da Gleba Alfredo Guimarães.



Setor primário

Foram entregues ainda 3 toneladas de sal mineral para 20 pecuaristas locais, beneficiando diretamente a produção de leite e carne na região. Cada produtor recebeu cinco sacos de suplemento alimentar.

Ainda durante a ação, pescadores e agricultores familiares foram contemplados com R$ 27 mil em crédito rural, viabilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) e pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam). Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e custeio de atividades produtivas.

Foi realizada a entrega de 40 documentos rurais, incluindo 24 Cartões do Produtor Primário (CPP), 10 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 4 Cadastros Ambientais Rurais (CAR). Além disso, também foi realizada a entrega de cheque no valor de R$ 5 mil, um motor rabeta, um motor de popa de 15HP, uma bancada de farinha com forno e duas caixas d'água.

Setor social e empreendedorismo

Outra ação importante foi o repasse de R$ 200 mil, por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), à instituição Obras Sociais Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, para a aquisição de uma lancha e um motor F15. A organização atua no acolhimento e recuperação de pessoas em situação de dependência química.

Ainda na área da educação e assistência social foi feita a entrega dos kits do professor e foi inaugurado o CRAS IV, unidade que vai ampliar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

Amazonas registra queda de 52,46% no desmatamento e 64,72% nos focos de calor

Redução foi registrada em comparação ao mesmo período de 2024, com destaque para a queda nos focos de calor

Ipaam/Arquivo



O Ipaam tem intensificado a utilização de ferramentas que permitem acompanhar, quase em tempo real, as alterações na cobertura florestal do Estado

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) registrou uma redução nos índices de desmatamento e nos focos de calor no Estado durante o mês de junho de 2025. De acordo com dados do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), a área desmatada no Amazonas caiu 52,46%, passando de 13.915 hectares em junho de 2024 para 6.614 hectares no mesmo período deste ano.

A diminuição também foi significativa nos alertas de desmatamento, que apresentaram queda de 60,76%, com 255 registros em junho deste ano, frente aos 650 registrados no mesmo período do ano anterior. A maior redução foi verificada nos focos de calor, que caíram 64,72%, passando de 258 ocorrências em junho de 2024 para 91 em junho de 2025.

O Deter é um sistema que realiza o monitoramento diário da vegetação nativa nos biomas brasileiros, emitindo alertas de supressão e degradação da floresta para os órgãos de fiscalização e para a sociedade. Esses dados subsidiam ações estratégicas de controle e prevenção ao desmatamento ilegal e às queimadas não autorizadas em todo o território nacional.

Centro de Monitoramento

A estrutura do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas (CMAAP), coordenado pelo Ipaam, tem papel fundamental nesse processo. O Centro conta com espaços destinados às gerências técnicas e um sistema de dez dashboards (painéis visuais interativos) que disponibilizam diariamente dados atualizados sobre desmatamento e focos de calor em todos os municípios do Amazonas.

Os dashboards apresentam funcionalidades específicas, incluindo o monitoramento contínuo de áreas inseridas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), empreendimentos licenciados, Unidades de Conservação Estaduais e Federais, além de Terras Indígenas. As informações obtidas permitem observar padrões temporais de degradação e realizar o cruzamento de dados com imagens de satélite, possibilitando uma análise precisa dos locais com maior pressão ambiental.

A coordenadora do CMAAP, Priscila Carvalho, enfatizou que a leitura dos dados de focos de calor é feita com cautela, considerando que nem toda ocorrência representa uma queimada ilegal. Segundo ela, os focos podem ser resultado de processos naturais ou de queimadas autorizadas, previstas na legislação ambiental. Por isso, antes de qualquer medida punitiva, o Ipaam realiza uma análise criteriosa das ocorrências, levando em conta o contexto de cada região.

Ela também destacou que a integração entre os órgãos ambientais e as forças de segurança é fundamental para garantir a proteção da floresta e a continuidade da redução dos índices de desmatamento e queimadas.

O técnico do CMAAP, Bruno Affonso, explicou que a exploração ilegal de madeira, geralmente registrada no início do ano, costuma anteceder as queimadas, sendo parte de um ciclo de degradação ambiental. Ele ressaltou que o combate efetivo às queimadas deve necessariamente incluir a repressão ao desmatamento ilegal e à extração irregular de madeira.

Ainda segundo o técnico, queimadas em áreas agropastoris, quando utilizadas para renovação de pastagens ou cultivos agrícolas, também devem seguir critérios técnicos e autorizações específicas. Quando realizadas de forma inadequada ou sem autorização, essas práticas são passíveis de autuação, com multas de R$ 3 mil por hectare ou fração, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.514/2008, artigo 58.

Maiores índices

No recorte territorial referente ao mês de junho de 2025, os municípios com maior área desmatada foram Lábrea, com 2.103 hectares; Apuí, com 1.276 hectares; e Boca do Acre, com 890 hectares. Em relação à quantidade de alertas de desmatamento, os mesmos municípios lideram o ranking, com Lábrea registrando 59 alertas, seguido por Apuí e Boca do Acre, ambos com 49 registros.

Já no número de focos de calor, os maiores registros foram verificados nos municípios de Manicoré, com 32 ocorrências; Novo Aripuanã, com 19; e Humaitá, com 11 registros.

De acordo com a legislação ambiental vigente, o desmatamento ilegal pode resultar em multas de R$ 5 mil por hectare ou fração da área afetada, valor que pode ser dobrado em casos de uso de fogo ou incêndios não autorizados. Além das penalidades financeiras, o Ipaam realiza o embargo administrativo das áreas desmatadas e das atividades ilegais, com possibilidade de apreensão de equipamentos utilizados nas infrações.

O Instituto reforça que a população pode colaborar com as ações de fiscalização ambiental por meio de denúncias à Gerência de Fiscalização Ambiental (Gefa), pelo WhatsApp (92) 98557-9454. As operações de campo seguem sendo intensificadas em todo o território amazonense, com o objetivo de coibir práticas irregulares e assegurar a conservação da biodiversidade. A atuação integrada entre os órgãos de controle ambiental e as forças de segurança pública permanece como pilar estratégico para a efetividade das ações de proteção da floresta.

terça-feira
15
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.503 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 7
Decretos nominais ... 15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 16
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 16
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 16
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 17
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 18
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS ... 18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 19
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 21
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 23
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 24
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 25
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 28
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 29
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 29
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 29
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 29
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 30
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 33
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 35
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 36
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Atalaia do Norte ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.665, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI o Dia da Agricultura Irrigada no Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia da Agricultura Irrigada a ser comemorado anualmente, no dia 15 de junho.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Agricultura Irrigada também será destinado ao incentivo para a realização de seminários, palestras, debates, concursos culturais, exposições e outros eventos relacionados ao tema, visando à conscientização da população sobre a importância da agricultura irrigada para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232834

LEI N.º 7.666, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI a Operação Limpa Nome.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Operação Limpa Nome, no âmbito do Estado do Amazonas, sob a coordenação dos órgãos de defesa do consumidor, dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2.º A Operação Limpa Nome, tanto quanto possível, poderá ser realizada em qualquer período por decisão consensual dos órgãos coordenadores, com o objetivo de:

I - intermediar inadimplência de cidadãos, visando ao equilíbrio financeiros das famílias no Amazonas;

II - auxiliar os consumidores superendividados, orientando-os e promovendo a renegociação de dívidas com os seus credores;

III - garantir a conciliação e a mediação de conflitos oriundos do superendividamento, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas de proteção do consumidor pessoa natural.

Art. 3.º A Operação Limpa Nome tem como base a garantia da harmonia nas relações de consumo, tendo como diretrizes:

I - o fomento de ações direcionadas à educação financeira dos consumidores;

II - a prevenção e tratamento do superendividamento como forma de evitar a exclusão social do consumidor;

III - a boa-fé e o equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - o fortalecimento da transparência nas relações de consumo;

V - a instituição de mecanismos de prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento e de proteção do consumidor pessoa natural;

VI - a instituição de núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento.

Art. 4.º Poderão ser realizados mutirões para negociações coletivas com credores, com participação de órgãos públicos e instituições privadas, visando a acordos amigáveis.

Art. 5.º Consumidores superendividados poderão requerer um plano de pagamento extrajudicial para renegociação de dívidas, com o apoio de órgãos de defesa do consumidor, assegurando:

I - a preservação do mínimo existencial;

II - a transparência e boa-fé nas negociações com credores;

III - a exclusão do consumidor de cadastros de inadimplentes após a quitação integral do plano.

§ **1.º** Os órgãos de defesa do consumidor atuarão como mediadores nas negociações, promovendo acordos justos entre as partes.

§ **2.º** O processo extrajudicial não exclui a possibilidade de o consumidor buscar solução judicial caso não haja acordo.

Art. 6.º Excluem-se deste programa as dívidas oriundas de contratos dolosos, crédito com garantia real, financiamentos imobiliários e crédito rural.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232835

LEI N.º 7.667, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI a Semana de Conscientização, Valorização e Respeito à Profissão Médica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização, Valorização e Respeito à Profissão Médica, a ser celebrada anualmente, na semana em que recair o dia 18 de outubro, em alusão ao Dia do Médico no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Durante a Semana de Conscientização, Valorização e Respeito à Profissão Médica, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - palestras, seminários e debates voltados à valorização da medicina como profissão essencial para a saúde pública e privada;

II - ações educativas e de conscientização sobre a importância do trabalho dos médicos para a sociedade;

III - homenagens a profissionais que se destacaram por sua atuação ética, humanitária e técnica no exercício da medicina;

IV - campanhas de conscientização sobre as condições de trabalho dos médicos e a importância do respeito aos direitos desses profissionais; e

V - atividades integrativas entre médicos, pacientes e a sociedade, como mutirões de saúde e consultas comunitárias.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com conselhos regionais de medicina, associações médicas, universidades, hospitais e entidades de sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232836

LEI N.º 7.668, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Animal sem Raça Definida.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Animal sem Raça Definida, a ser celebrado, anualmente, no dia 31 de julho, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia do Animal sem Raça Definida tem como objetivos:

I - promover a valorização e conscientização sobre a adoção responsável de animais sem raça definida;

II - estimular a realização de campanhas educativas e de incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade;

III - conscientizar a população sobre os cuidados, a importância da castração, vacinação e do bem-estar animal; e

IV - combater o preconceito contra animais sem raça definida e incentivar a proteção e o respeito a todos os animais.

Art. 3.º O Poder Público poderá, em parceria com organizações não governamentais, associações de proteção animal e a iniciativa privada, promover atividades alusivas ao Dia do Animal sem Raça Definida, como:

I - eventos de adoção de animais;

II - palestras e ações educativas em escolas e comunidades;

III - campanhas de vacinação e castração de animais; e

IV - exposições e eventos culturais para conscientização da importância dos animais sem raça definida na sociedade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 232844

LEI N.º 7.669, DE 15 DE JULHO DE 2025

VEDA a contratação de crianças e adolescentes para realização de publicidade de cassinos *online*, jogos de azar e casas de apostas, no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e do art. 24, XV, da Constituição Federal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica vedada a contratação de crianças e adolescentes para realização de publicidade de cassinos online, jogos de azar e casas de apostas.

Parágrafo único. A esta Lei se aplicam os conceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2.º A vedação de que trata a presente Lei se refere à publicidade realizada através de mídias físicas ou de meios digitais.

Art. 3.º Fica também vedada a publicidade de cassinos online, jogos de azar e casas de aposta direcionadas ao público infantil através dos seguintes aspectos:

I - linguagem infantil;

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de crianças;

III - representação de crianças e adolescentes;

IV - personagens e apresentadores infantis;

V - desenho animado ou de animação;

VI - boneco, brinquedos ou similares;

VII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil.

Art. 4.º A proibição a que se refere esta Lei segue os seguintes fundamentos:

I - garantia de proteção integral da criança e do adolescente;

II - prevalência absoluta dos interesses da criança e do adolescente nos termos do ECA;

III - respeito à autonomia e ao desenvolvimento progressivo da criança e do adolescente;

IV - proteção contra a exploração comercial indevida.

Art. 5.º Caberá a fiscalização e o cumprimento da presente Lei à Delegacia Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente - DEPCA, com o auxílio dos demais órgãos de segurança.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a referida Lei, será aplicada multa no valor de até 10 salários mínimos vigentes à época da infração, e em caso de reincidência o valor da multa será duplicada.

Art. 6.º O valor arrecadado será destinado ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECA, no âmbito da SEJUSC.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232837

LEI N.º 7.670, DE 15 DE JULHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada n.º 408, de 12 de julho de 2017 que: "*DISPÕE sobre a obrigatoriedade da adaptação de veículos automotores para aprendizado de pessoas com deficiência no Estado do Amazonas*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Promulgada n.º 408, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Os Centros de Habilitação de Condutores - CHCs e autoescolas, com frota superior a dez veículos, ficam obrigados a adaptar, pelo menos, um veículo para o aprendizado de pessoas com deficiência física no Estado do Amazonas.*" (N.R.)

Art. 2.º O artigo 2.º da Lei Promulgada n.º 408, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *O descumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei sujeitará ao infrator pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).*" (N.R.)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 232838

LEI N.º 7.671, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre o Dia Estadual de Prevenção à Exposição Solar para Servidores Públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção à Exposição Solar para Servidores Públicos, a ser celebrado anualmente, no dia 10 de novembro, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual de Conscientização tem como objetivos:

I - sensibilizar os servidores públicos sobre os riscos à saúde decorrentes da exposição prolongada ao sol, incluindo doenças de pele, insolação e desidratação;

II - promover ações educativas voltadas para a prevenção e os cuidados necessários à proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar; e

III - reforçar a importância do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), como protetor solar, chapéus, bonés e vestimentas adequadas, para servidores que desempenham atividades ao ar livre.

Art. 3.º Cada órgão da administração pública direta e indireta do Estado do Amazonas deverá realizar ações de conscientização em seus ambientes de trabalho, tais como:

I - palestras e orientações ministradas por profissionais de saúde, abordando os efeitos da exposição ao sol e medidas de proteção;

II - distribuição de materiais informativos, impressos ou digitais, sobre os cuidados com a exposição ao sol;

III - disponibilização, sempre que possível, de amostras ou kits de proteção solar para servidores que atuam diretamente em áreas externas; e

IV - criação de espaços interativos para esclarecer dúvidas sobre o tema.

Art. 4.º Os órgãos públicos deverão priorizar, durante as ações, os servidores que desempenham atividades com alta exposição ao sol, incluindo, mas não se limitando a:

I - agentes de trânsito;

II - agentes de segurança pública;

III - trabalhadores de manutenção e limpeza urbana;

IV - servidores de fiscalização ambiental e agrária; e

V - outros cargos e funções similares que requeiram atuação em áreas externas.

Art. 5.º O Poder Executivo, por meio de suas Secretarias de Saúde, Administração e outros órgãos competentes, deverá coordenar as diretrizes para a realização das ações previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance das iniciativas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232843

LEI N.º 7.672, DE 15 DE JULHO DE 2025

ACRESCENTA dispositivos à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que *CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências (prioridade na matrícula de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em escolas e creches da rede pública localizadas próximas à residência ou ao local de trabalho de seus responsáveis)*.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescentado o art. 50-A à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que "CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências", com a seguinte redação:

"***Art. 50-A.*** *Fica garantida ao aluno diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prioridade no processo de matrícula e transferência em escolas ou creches da rede pública localizadas nas proximidades de sua residência ou do local de trabalho de seu responsável legal.*

§ ***1.º*** *O estabelecimento de ensino mais próximo será considerado aquele cuja distância da residência seja menor ou que seja mais fácil o seu acesso por meio de transporte coletivo.*

§ ***2.º*** *Havendo dois estabelecimentos de ensino considerados próximos, poderá o aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou o seu responsável optar por qualquer um deles.*

§ ***3.º*** *Para fazer uso do direito, o estudante ou responsável deverá comprovar o vínculo domiciliar através de um comprovante de residência.*

§ ***4.º*** *O comprovante mencionado no parágrafo anterior não necessita obrigatoriamente estar em nome do responsável pelo aluno.*"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232840

LEI N.º 7.673, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre diretrizes para a implementação da Política Estadual de Conscientização e Prevenção da Coqueluche no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes, no âmbito do Estado do Amazonas, para a implementação da Política Estadual de Conscientização e Prevenção da Coqueluche .

Art. 2.º A Política Estadual objetiva implementar diretrizes para a realização de campanhas educativas sobre a coqueluche, sua gravidade e formas de prevenção, coordenadas entre a Secretaria Estadual de Saúde (SES - AM) e a Vigilância Sanitária do Estado, de forma a reduzir sua incidência, disseminação e garantir a proteção da saúde da população.

Art. 3.º São diretrizes para a implementação da Política Estadual de conscientização e prevenção da Coqueluche:

I - promover campanhas educativas sobre a Coqueluche, alertando sobre os riscos, sintomas e a importância da vacinação;

II - estimular a adesão à vacinação em todo o Estado;

III - criar cartilhas e informativos sobre a doença;

IV - promover ações educativas em creches, escolas e comunidades sobre o vírus;

V - instituir o dia estadual de combate à coqueluche para reformar as ações de conscientização;

VI - realizar exames que possibilitem o diagnóstico da doença, a profilaxia e o tratamento.

Art. 4.º Para o eficiente controle, prevenção e enfrentamento da coqueluche, a Secretaria Estadual de Saúde - SES/AM, poderá:

I - adotar estratégias de vacinação voltadas à atualização do esquema vacinal para conferir e aumentar a imunidade contra a doença e proteger os mais vulneráveis;

II - realizar ações em saúde, estabelecendo parcerias necessárias, de modo a possibilitar o acesso às vacinas e à vacinação dos públicos-alvo preconizados pelo Programa Nacional de Imunização (PNI);

III - promover ações de educação e comunicação em saúde, oferecendo informações sobre a importância da vacinação contra a coqueluche e da manutenção do esquema vacinal atualizado.

Art. 5.º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232841

LEI N.º 7.674, DE 15 DE JULHO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a implementação da Política Estadual de Qualificação e Requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos**.**

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para implementação da Política Estadual de Qualificação e Requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, visando à inserção e reinserção dessas pessoas no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Para fins do previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá adotar providências necessárias junto aos respectivos órgãos, com vistas a estabelecer os critérios de implementação dos cursos de qualificação e requalificação profissional, nas modalidades presencial e a distância.

Art. 2.º São diretrizes para implementação da Política Estadual de Qualificação e Requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:

I - promover a atualização de competências e habilidades dos profissionais para as exigências do mercado atual;

II - facilitar a reinserção dos trabalhadores com 40 (quarenta) anos ou mais no mercado de trabalho.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá:

I - estabelecer parcerias com instituições de ensino e empresas;

II - conceder benefícios fiscais e tributários às empresas que contratarem profissionais com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos no respectivo quadro de colaboradores.

Art. 4.º A Política Estadual de Qualificação e Requalificação profissional às pessoas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos deverá reservar 60% (sessenta por cento) dos cursos de qualificação e requalificação profissional para mulheres.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 232842

(*)LEI N.º 7.637, DE 08 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta nos Anexos VIII em diante, da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 7.272/2024, de 23 de dezembro de 2024 passa a ter os valores constantes desta Lei.

Art. 2.º As retribuições pecuniárias estabelecidas nos anexos da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei nº 7.272, de 23 de dezembro de 2024, passam a ter os seus valores consignados nesta Lei.

►

Art. 3.º O valor da GAMPE-C, estabelecida por meio do § 2.º, do artigo 6.º da Lei nº 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n.º 7.272, de 23 de dezembro de 2024, passa a ser de R$ 6.443,83 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 4.º Os valores dos *jetons*, estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituídos no § 5.º do artigo 7.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, com última alteração dada pela Lei n.º 7.272 de 23 de dezembro de 2024, passam a ser, respectivamente, de R$ 1.772,05 (um mil setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) e R$ 1.127,31 (um mil cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), e o valor do *jeton* estabelecido no § 6.2, do artigo 7.2 daquela Lei, passa a ser de R$ 805,49 (oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5.º As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de julho de 2025.

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÁREA	PADRÃO	CLASSE	VALORES								
PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo, Artífice Elétrico e Hidráulico	1	I	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					4.473,98	4.741,05	5.024,11	5.324,09	5.641,91	5.978,78	6.335,66	6.714,05	7.114,85
			2	II	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
					7.539,64	7.989,78	8.466,84	8.972,29	9.507,93	10.075,56	10.677,07	11.314,51	11.989,96
	AGENTE DE APOIO	Administrativo; Manutenção e Suporte em Informática; Motorista- Segurança; Programador; Taquígrafo e Técnico em Telecomunicação	3	III	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					9.321,71	9.688,05	10.068,79	10.464,50	10.875,75	11.303.17	11.747,38	12.209,06	12.688,86
			4	IV	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
					13.187,54	13.705,81	14.244,46	14.804,26	15.386,07	15.990,74	16.619,18	17.272,31	17.951,11
	AGENTE TÉCNICO	Administrador; Analista de Banco de Dados; Analista de Organização e Métodos; Analista de Sistemas; Analista de Rede; Arquivista; Arquiteto; Assistente Social; Bibliotecário; Contador; Comunicólogo; Designer Editorial e Gráfico; Economista; Estatístico; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Florestal; Médico; Pedagogo; Psicólogo; Webdesigner	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					13.423,47	13.951,11	14.499,49	15.069,43	15.661,79	16.277,40	16.917,23	17.582,23	18.273,35
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
					18.991,63	19.738,15	20.514,04	21.320,41	22.158,46	23.029,45	23.934,67	24.875,47	25.853,28
		Jurídico	7	VII	A	B	C	D	E	F	G	H	I
					18.991,63	19.738,15	20.514,04	21.320,41	22.158,46	23.029,45	23.934,67	24.875,47	25.853,28
			8	VIII	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
					26.869,51	27.925,72	29.023,40	30.164,21	31.349,91	32.582,19	33.862,93	35.193,99	36.577,38

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R$)
Diretor-Geral	07	MP.06LQ7	1	29.469,11
Assessor de Segurança Institucional	06	MP.06.06	1	27.364,19
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento e Finanças			1	
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador- Geral de Justiça	05	MP.06.05	3	25.259,24
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			14	
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça			24	
Assessor Jurídico de Corregedor Geral de Justiça			1	
Assessor Jurídico de Ouvidor-Geral de Justiça			1	
Assessor-Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	23.154,32
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial			1	
Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	03	MP.06.03	72	5.494,06
TOTAL			**124**	**-**

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R$)
Chefe da Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL	MP.FC.01	1	8.840,72
Chefe da Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON		1	
Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI		1	
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC		1	
Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE		1	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH		1	
Chefe da Divisão do Centrode Atendimento ao Público -CAP		1	
Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
SUBTOTAL		**9**	**-**
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET	MP.FC.02	1	7.998,77
Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS		1	
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP		1	
SUBTOTAL		**5**	**-**
Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	MP.FC.03	1	7.156,79
Chefe da Seção de Almoxarifado -SAL		1	
Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP		1	
SUBTOTAL		**3**	**-**
TOTAL		**17**	**-**

ANEXO XI
QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORTA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (CARGO ISOLADO)

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR (R$)
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJ-NS-100	1	16.277,35

ANEXO XII
VALORES GAMPE-D

GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
GAMPE - D/Militares	34	3.139,45
GAMPE - D/Militares Adm. Superior	06	5.994,26
TOTAL	**40**	**-**

Protocolo 232856

DECRETO Nº 52.068, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.947.544,42 (DOIS MILHÕES**, **NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL**, **QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.068, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS

28 846 1408 0007 - Participação do Estado no Capital da CIAMA
0001 E 1.501.160 4590 2.947.544,42

TOTAL 2.947.544,42

TOTAL POR SECRETARIA 2.947.544,42

Protocolo 232845

DECRETO Nº 52.069, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.118.119,44 (CINCO MILHÕES**, **CENTO E DEZOITO MIL**, **CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.069, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3350			5.118.119,44			
			TOTAL				5.118.119,44			
			TOTAL POR SECRETARIA							5.118.119,44

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.500.100	9999	5.118.119,44
			TOTAL		5.118.119,44
			TOTAL POR SECRETARIA		5.118.119,44

Protocolo 232846

DECRETO Nº 52.070, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$572.693,52 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL**, **SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.070, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0001	A	1.501.156	3350			346.447,00			
			TOTAL				346.447,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							346.447,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.156	3390			28.366,22			
	0001	A	1.501.156	3390			197.880,30			
			TOTAL				226.246,52			
			TOTAL POR SECRETARIA							226.246,52
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							572.693,52

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	226.246,52
	0001	A	1.501.156	9999	346.447,00
			TOTAL		572.693,52
			TOTAL POR SECRETARIA		572.693,52

Protocolo 232847

DECRETO Nº 52.071, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.978.241,88 (TRÊS MILHÕES**, **NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL**, **DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.071, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			3.978.241,88			
			TOTAL				3.978.241,88			

TOTAL POR SECRETARIA 3.978.241,88

Protocolo 232848

DECRETO Nº 52.072, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.823,16 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.072, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 571 3306 2757 - Fortalecimento do Ecossistema de Bioeconomia no Estado do Amazonas										
	0001	A	2.700.280	3390			4.823,16			
			TOTAL				4.823,16			

TOTAL POR SECRETARIA 4.823,16

Protocolo 232849

DECRETO Nº 52.073, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$49.082,57 (QUARENTA E NOVE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.073, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
	0011	A	2.600.231	3390			49.082,57			
			TOTAL				49.082,57			

TOTAL POR SECRETARIA 49.082,57

Protocolo 232850

DECRETO Nº 52.074, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.074, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental										
	0011	A	2.550.227	3390			900.000,00			
TOTAL							900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										900.000,00

Protocolo 232853

DECRETO Nº 52.075, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$64.939.574,56 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES**, **NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL**, **QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.075, DE 15 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	4490				60.000,00		
TOTAL								60.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			2.758,81			
TOTAL							2.758,81			
TOTAL POR SECRETARIA										2.758,81

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			176.500,00			
	0001	A	1.501.201	3390			541.730,60			
	0001	A	1.501.201	3390			950.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 131 3264 2092 - Publicidade e Propaganda para Divulgação de Ações e Campanhas Educativas de Trânsito										
	0001	A	1.501.201	3390			5.211.566,10			
TOTAL							6.879.796,70			
TOTAL POR SECRETARIA										6.879.796,70

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.599.116	3390			188.229,41			
	0001	A	1.599.116	3390			338.009,27			
	0001	A	1.599.116	3390			6.164.099,34			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.570.280	4490				532.533,18		
TOTAL							6.690.338,02	532.533,18		
TOTAL POR SECRETARIA										7.222.871,20

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
	0001	A	1.761.118	3350			2.987.511,94			
	0001	A	1.761.118	4450				521.509,09		
TOTAL							2.987.511,94	521.509,09		
TOTAL POR SECRETARIA										3.509.021,03

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.759.201	4490				120.000,00		
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 092 3074 1060 - Construção, Adequação e Aparelhamento da PGE										
	0011	P	1.759.201	3390			131.800,00			
03 126 3074 2824 - Operacionalização de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação na PGE										
	0011	A	1.759.201	4490				80.000,00		
TOTAL							131.800,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										331.800,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO											
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação											
	0001	P	1.759.201	4490				209.277,60			
			TOTAL					209.277,60			
			TOTAL POR SECRETARIA								209.277,60

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.100	3390			31.955,47				
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.500.100	3390			1.000,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.600.231	3390			6.575.000,00				
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais											
	0011	A	1.600.231	3350			13.321.489,54				
			TOTAL				19.929.445,01				
			TOTAL POR SECRETARIA								19.929.445,01

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00				
			TOTAL				1.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública											
	0001	P	1.703.285	4490				12.497,96			
			TOTAL					12.497,96			
			TOTAL POR SECRETARIA								12.497,96

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano											
	0011	P	1.501.170	4490				600.000,00			
			TOTAL					600.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								600.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa											
	0001	A	1.500.121	3390			3.837,60				
	0001	A	1.500.121	3390			211.872,00				
	0001	A	1.500.121	3390			213.896,00				
	0001	A	1.500.121	3390			254.920,00				
	0001	A	1.500.121	3390			712.000,00				
	0001	A	1.500.121	3390			1.477.485,00				
	0001	A	1.500.121	4490				78.550,00			
	0001	A	1.500.121	4490				464.000,00			
12 361 3283 2597 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental											
	0002	A	1.500.100	3350			587.212,64				
	0003	A	1.500.100	3350			868.293,36				
	0004	A	1.500.100	3350			735.399,00				
	0005	A	1.500.100	3350			1.188.865,00				
	0006	A	1.500.100	3350			1.514.280,40				
	0007	A	1.500.100	3350			1.137.466,15				
	0008	A	1.500.100	3350			1.067.113,02				
	0009	A	1.500.100	3350			939.000,95				
	0010	A	1.500.100	3350			1.186.740,65				
	0011	A	1.500.100	3350			2.034.008,14				
12 362 3283 2648 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio											
	0002	A	1.500.100	3350			653.496,03				
	0003	A	1.500.100	3350			994.180,40				
	0004	A	1.500.100	3350			435.877,62				
	0005	A	1.500.100	3350			885.304,40				
	0006	A	1.500.100	3350			1.393.291,30				
	0007	A	1.500.100	3350			1.256.200,98				
	0008	A	1.500.100	3350			1.418.893,12				
	0009	A	1.500.100	3350			517.868,94				
	0010	A	1.500.100	3350			511.637,28				
	0011	A	1.500.100	3350			507.414,36				
			TOTAL				22.706.554,34	542.550,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								23.249.104,34

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3249 PROFISSIONALIZAR PARA TRANSFORMAR											
12 363 3249 2257 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio											
	0001	A	1.500.121	3390			320.500,00				
	0001	A	1.500.121	3390			1.602.500,00				
			TOTAL				1.923.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.923.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.704.147	3390			10.001,91				
			TOTAL				10.001,91				
			TOTAL POR SECRETARIA								10.001,91
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								64.939.574,56

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			60.000,00			
TOTAL							60.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										60.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	358,81					
	0001	A	1.500.100	3190	2.400,00					
TOTAL					2.758,81					
TOTAL POR SECRETARIA										2.758,81

11000 CASA CIVIL
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 126 3264 2532 - Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.201	3390			5.500.000,00			
	0001	A	1.501.201	4490				78.965,68		
	0001	A	1.501.201	4490				1.300.831,02		
TOTAL							5.500.000,00	1.379.796,70		
TOTAL POR SECRETARIA										6.879.796,70

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior										
	0001	A	1.570.280	4490				532.533,18		
	0001	A	1.599.116	4490				326.695,04		
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			49.292,32			
	0001	A	1.599.116	3390			54.795,80			
	0001	A	1.599.116	3390			240.000,00			
	0001	A	1.599.116	3390			1.260.315,82			
	0001	A	1.599.116	4490				653.932,53		
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			95.058,59			
	0001	A	1.599.116	3390			1.877.724,65			
	0001	A	1.599.116	4490				31.000,00		
12 364 3306 2702 - Extensão Universitária										
	0001	A	1.599.116	3390			1.928.170,31			
12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil										
	0001	A	1.599.116	3390			72.965,68			
12 364 3306 2734 - Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização										
	0001	A	1.599.116	3390			100.387,28			
TOTAL							5.678.710,45	1.544.160,75		
TOTAL POR SECRETARIA										7.222.871,20

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14 422 3235 2009 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania										
	0001	A	1.761.118	3350			521.509,09			
	0001	A	1.761.118	4450				2.987.511,94		
TOTAL							521.509,09	2.987.511,94		
TOTAL POR SECRETARIA										3.509.021,03

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11706 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3074 DEFESA JURÍDICA DO ESTADO										
03 092 3074 2839 - Gestão Fiscal, Administrativa e Modernização da Dívida Ativa										
	0011	A	1.759.201	3390			131.800,00			
	0011	A	1.759.201	4490				200.000,00		
TOTAL							131.800,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										331.800,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	1.759.201	3390			31.044,60			
	0001	P	1.759.201	3390			178.233,00			
TOTAL							209.277,60			
TOTAL POR SECRETARIA										209.277,60

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
	0011	A	1.600.231	3390			6.575.000,00			
	0011	A	1.600.231	3390			13.321.489,54			
10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas										
	0011	A	1.500.100	3390			1.000,00			
	0011	A	1.500.100	3390			31.955,47			
TOTAL							19.929.445,01			
TOTAL POR SECRETARIA										19.929.445,01

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.501.160	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1217 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.703.285	4490				12.497,96		
			TOTAL					12.497,96		
			TOTAL POR SECRETARIA							12.497,96

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 784 3300 1279 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
	0001	P	1.501.170	4490				133.836,28		
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0001	P	1.501.170	4490				466.163,72		
			TOTAL					600.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							600.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 1322 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
	0001	P	1.500.121	4490				4.204,77		
	0001	P	1.500.121	4490				154.920,00		
12 362 3283 1553 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
	0001	P	1.500.121	4490				500.000,00		
12 423 3283 2276 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena										
	0001	A	1.500.121	3390			100.000,00			
12 361 3283 2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.121	4490				205.471,17		
	0001	A	1.500.121	4490				689.528,83		
12 362 3283 2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
	0001	A	1.500.121	3390			1.923.000,00			
12 367 3283 2623 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial										
	0001	A	1.500.121	4490				100.000,00		
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.500.100	3390			7.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			12.832.543,74			
	0001	A	1.500.121	3390			105.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			495.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			962.435,83			
	0001	A	1.500.121	4490				100.000,00		
			TOTAL				23.417.979,57	1.754.124,77		
			TOTAL POR SECRETARIA							25.172.104,34

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
	0001	A	1.704.147	3390			10.001,91			
			TOTAL				10.001,91			
			TOTAL POR SECRETARIA							10.001,91
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							64.939.574,56

Protocolo 232851

DECRETO Nº 52.076, DE 15 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0674795-05.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **SILAS ALMEIDA SANTOS**, para determinar o enquadramento da parte recorrente como Agente Administrativo, Classe E, Referência 2, a contar de novembro de 2022, e posteriormente à Classe E, Referência 3, a contar de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02014/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2222/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009888/2025-23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SILAS ALMEIDA SANTOS**, Matrícula n.º 242.847-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRA POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Novembro/ 2022
		2			3	Novembro/ 2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232852

DECRETO Nº 52.077, DE 15 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0093708-89.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial e, determinou o enquadramento da parte Autora **PRISCIANE MARINHO DA CUNHA BREVES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03345/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2225/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009960/2025-12,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **PRISCIANE MARINHO DA CUNHA BREVES**, Matrícula n.º 193.370-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	Auxiliar de Serviços Gerais	B	1	Janeiro/2019
	B	1			2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		4			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232854

DECRETO Nº 52.078, DE 15 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0696949-17.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgando procedente os pleitos exordiais, para determinar o enquadramento da Recorrente **THAISA LIMA DE OLIVEIRA BRESSAN**, como Enfermeira, Classe A, Referência 02, a contar de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01896/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2009/2025-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003693/2022-27,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de fevereiro de 2022, a servidora **THAISA LIMA DE OLIVEIRA BRESSAN**, Matrícula n.º 240.621-7A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232855

DECRETO Nº 52.079, DE 15 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013844-24.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a Progressão Vertical e Horizontal da Impetrante **DANIELA MARTINS DE MOURA MOREIRA**, com a nomenclatura Professor 20HS-MSC-II, Referência C, em razão do tempo de serviço e da conclusão de curso de mestrado;

CONSIDERANDO que a aludida servidora foi promovida verticalmente por intermédio do Decreto n.º 51.376, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que a enquadrou na 2.ª Classe, PF20.MSC-II, Referência A;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02345/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.024216/2025-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **DANIELA MARTINS DE MOURA MOREIRA**, Matrícula n.º 235.411-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	A	2.ª	PROFESSOR/ PF20.MSC-II	C	GUAJARÁ

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232859

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.581/2025-DRH/CBMAM, de 24 de junho de 2025, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para tornar sem efeito o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a matrícula e inclusão no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, dos candidatos TONY HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS e YKER CEZAR ALMEIDA DO NASCIMENTO, na qualidade de ALUNO SOLDADO Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato TONY HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS (565.º) deixou de apresentar documento obrigatório constante do edital;

CONSIDERANDO o Termo de desistência definitiva à vaga subscrito pelo candidato YKER CEZAR ALMEIDA DO NASCIMENTO (596.º);

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos ARICLENES DE OLIVEIRA LOPES (598.º) e RONILSON DA SILVA PROCOPIO (599.º) para entrega de documentos e certidões, para fins de admissão no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme Portaria 266/DRH, 03 de junho de 2025 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das convocações;

CONSIDERANDO o documento apresentando a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para matrícula e inclusão no curso de formação de Praças, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001190/2025-76, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu a **MATRÍCULA e INCLUSÃO** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, dos candidatos abaixo especificados:

Classificação	Nome
565.º	Tony Henrique Ferreira dos Santos
596.º	Yker Cezar Almeida do Nascimento

II - MATRICULAR, a contar de 03 de junho de 2025, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO Combatente, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.° 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea "i", da Lei n.º 2.652, de 25 de junho de 2001, os candidatos abaixo especificados:

Classificação	Nome
598.º	Ariclenes de Oliveira Lopes
599.º	Ronilson da Silva Procópio

III - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.°, e 29, § 1.°, ambos da Lei n.º 3.498/2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232857

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para tornar sem efeito o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a matrícula e inclusão no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, dos candidatos MÁRCIO ANDREY BEZERRA DE PAULA (352.º) e LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA (366.º), na qualidade de ALUNO SOLDADO Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, tendo em vista os Termos de desistência definitiva às suas vagas;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência definitiva da Matrícula no Curso de Formação subscrito pelo candidato BRANDON DE PAULA BRAGA (585º);

CONSIDERANDO que os candidatos, CAROLINE FARIAS SOARES (600.º), JOÃO SOARES DA SILVA NETO (601º) e GABRIEL CASTRO CAMPOS (602.º) não compareceram para entrega dos documentos, conforme Boletim Geral n.º 105, de 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos subsequentes, CAROLINE MOURA LOPES (603.º), RAPHAELA ALENCAR DA SILVA (604.º) e MATEUS MARQUES QUEIROZ (605.º) - aprovado *sub judice* -, conforme Boletim Geral n.º 105, de 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o termo de desistência definitiva à sua vaga subscrito pela candidata CAROLINE MOURA LOPES (603.º);

CONSIDERANDO a convocação do candidato PHILIPE JOSÉ LIMA DE LIMA - aprovado *sub judice* -, conforme Boletim Geral n.º 111, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade da medida;

CONSIDERANDO o documento apresentando a listagem com os nomes e colocações dos candidatos subsequentes a serem convocados para matrícula e inclusão no curso de formação de Aluno Soldado Combatente do CBMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001298/2025-69, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO A MATRÍCULA e INCLUSÃO dos Alunos Soldados Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na forma abaixo:

Classificação	Nome
352.º	Marcio Andrey Bezerra de Paula
366.º	Luiz Carlos Santos de Oliveira

II - LICENCIAR A PEDIDO, a contar de 5 de junho de 2025, das fileiras do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas o aluno soldado abaixo relacionado:

Classificação	Nome
585.º	Brandon de Paula Braga

III - MATRICULAR, a contar de 17 de junho de 2025, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.°, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.°, inciso III, alínea "i", da Lei n.° 2.652, de 25 de junho de 2001, os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Nome
604.°	Raphaela Alencar da Silva
605.°	Mateus Marques Queiroz (aprovado sub judice)

IV - MATRICULAR, a contar de 18 de junho de 2025, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.°, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.°, inciso III, alínea "i", da Lei n.° 2.652, de 25 de junho de 2001, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome
606.º	Philipe Jose Lima de Lima (aprovado sub judice)

V - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos, destacando que aqueles que possuam vínculo com cargo público incompatível, conforme vedação legal, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento comprobatório de exoneração do cargo anteriormente ocupado, tendo em vista que o não cumprimento dessa exigência será caracterizado como acúmulo indevido de cargos, resultando no desligamento automático do Curso de Formação e na anulação de sua inclusão nas fileiras da corporação, nos termos dos artigos 22, § 3.°, e 29, § 1.°, ambos da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232858

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 52/2025-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000096/2025-01, resolve

I - CONCEDER à Senhora **INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**, Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, 03 (três) dias de férias, no período de 16 a 18 de julho de 2025, referentes ao exercício de 2024/2025;

II - DESIGNAR a Senhora **TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS**, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 232860

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 234/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 522/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.004001/2025-20, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.° e 9.°, da Lei Federal n.° 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.° da Resolução n.° 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.° 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **GLEICIANE DE SOUZA MÁXIMO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.° 240.410-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 32.ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a contar de 1.° de julho de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232861

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.566/2025-DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003794/2025-86, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
YEDA YUKARI NAGAOKA	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	07.7.2025
NICOLE DAMASCENO MUNIZ	Assessor II		
SAULYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Subgerente	AD-3	1.º.7.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
JAMES WILSON SILVA BARROSO	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	07.7.2025
YEDA YUKARI NAGAOKA	Assessor II		
ELIANE DE ANDRADE FERNANDES	Subgerente	AD-3	1.º.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232862

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1866/2025-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.250647/2025-76, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DANIEL JOSUÉ DE SOUZA	Chefe da Central de Atendimento ao Contribuinte	AD-1
MARY LUZ VILCA ARQQUE	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 16 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARY LUZ VILCA ARQQUE	Chefe da Central de Atendimento ao Contribuinte	AD-1
JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232863

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2284/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.026716/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MONICA FREIRE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos de Hospital, GTH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZZA MAYARA MENEZES DA SILVA MARTINS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232864

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2269/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017148.000142/2025-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHERLLY ROSSETTI LOBATO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLEISE PEREIRA SIMPLICIO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232865

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2288/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024997/2025-77, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEF NATANAEL LEDA DE AZEVEDO MOREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RIAN RENATO ALVES DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232866

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0424/2025-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.003270/2025-35, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GRACILEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS MELO SABACK**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232867

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2272/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017118.000095/2025-66, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRESSON LACERDA DO LAGO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSILENE DA MOTA PRENTES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232868

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.020165/2025-54, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANKILÂNDIO TEIXEIRA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIS FELLIPE DE FRANÇA MIRANDA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232869

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0849/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.002072/2025-12, resolve

I - EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO FELIPE GUEDES E LUCHSINGER**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUKAS TRAIBER**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232870

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 314/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE BRUNO ARAUJO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS

E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIANDA MIRANDA DOS SANTOS ROCHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232871

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0363/2025 - GDP/FUHAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001435/2025-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARIM TABHADA LOPEZ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, constante no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIANA JANA SANTOS FERNANDES**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232872

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1656/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.003925/2025-17, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IAGO DA SILVA RODRIGUES	Assessor II	AD-2
PEDRO CANTANHEDE CABRAL	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PEDRO CANTANHEDE CABRAL	Assessor II	AD-2
LAYANNE BINDÁ FURTADO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232873

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 030/2025-GERH/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.004781/2025-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PEDRO PAULO GONÇALVES SOARES	Assessor II	AD-2
FRANCINETE PEREIRA PIMENTEL DOS SANTOS		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ITACILDA ALVES GONÇALVES	Assessor II	AD-2
JOSE ROBERTO MOURA DA SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232874

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2708/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014851/2025-43, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GRACE LOUISA SOUZA JARDIM	Assessor II	AD-2	03.7.2025
RODOLFO RODRIGUES DE SANT'ANNA			1.º.8.2025

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WESLEI ZARATE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232875

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 01088/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004990/2025-13, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GABRIELLY SENA CORREA DE MELO	Assessor II	AD-2	1.º.8.2025
CAIQUE YAN PEREIRA DANTAS	Assessor III	AD-3	1.º.7.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
VALERIA ARAUJO DIAS	Assessor II	AD-2	1.º.8.2025
CASSIA SOUZA DA SILVA	Assessor III	AD-3	1.º.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232876

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 315/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAREN ARAUJO MEDEIROS BESSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSAFA AREVALOS DE CARVALHO**, para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232877

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.020693/2025-03, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANER FERREIRA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232878

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 127/2025 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002510/2025-44, resolve

EXONERAR, a contar de 14 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEUZA FERNANDES BRAZ PRATA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232879

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 313/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ FERNANDO DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232880

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008349-33.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **WALDERLENO DE ARAGÃO MACIEL**, ao posto de 2.º Tenente BM, com efeitos patrimoniais a contar da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03511/2025 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006015/2024-06, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **WALDERLENO DE ARAGÃO MACIEL (0750)**, Matrícula n.º 186.021-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232881

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008438-56.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada a fim de reconhecer o direito do Impetrante **REGIOVAN DA FONSECA LEMOS**, à promoção especial ao posto de 2.º Tenente PM, nos moldes reconhecidos pelo BG n.º 074/2023, com efeitos retroativos a contar do dia 1.º/01/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03501/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009879/2024-71, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alínea *a*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **REGIOVAN DA FONSECA LEMOS (13581)**, Matrícula n.º 148.753-1 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232882

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0763248-73.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido do autor, para determinar a obrigação de fazer consistente em retroagir a promoção de **MANOEL TOMÉ DE SOUZA**, às graduações de 2.º Sargento PM e 1.º Sargento PM, a contar de 25/08/2015 e 25/08/2016, respectivamente, assim como a promover o Autor à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2017, além do pagamento de todo o retroativo referente às promoções;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado na Apelação Cível interposta na mencionada ação, que conheceu e deu provimento ao apelo do policial militar, a fim de reformar parcialmente a sentença e julgar procedente o pedido de promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/05/2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e à graduação de Subtenente PM, pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03614/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012428/2025-82, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **MANOEL TOMÉ DE SOUZA (11189)**, Matrícula n.º 128.216-6 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **MANOEL TOMÉ DE SOUZA (11189)**, Matrícula n.º 128.216-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM **MANOEL TOMÉ DE SOUZA (11189)**, Matrícula n.º 128.216-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de maio de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MANOEL TOMÉ DE SOUZA (11189)**, Matrícula n.º 128.216-6 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232883

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GERALDINO CASTRO SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011956-54.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03342/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente PM, pelo Quadro Especial de Acesso, conforme proposta constante do Boletim Geral n.º 173/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011699/2025-10, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **GERALDINO CASTRO SILVA (15164)**, Matrícula n.º 156.096-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrente da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de agosto de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232884

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005705-80.2025.8.04.9001, que deferiu a medida liminar para determinar a promoção do Impetrante **WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR**, à graduação de Subtenente BM, a contar de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03507/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005953/2025-61, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **WALTER BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR (0723)**, Matrícula n.º 186.017-8 A, à graduação de Subtenente BM, do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232885

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0444391-81.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a demanda - mantendo-se a extinção de parcelas anteriores a 5 (cinco) anos do ajuizamento - determinando a progressão funcional da Apelante/Autora **NAJARA MARINHO DE ASSIS**, a fim de que seja promovida para a 2.ª Classe, 1.ª Classe e Classe Especial, a contar de 01/2014, 01/2016 e 01/2018, respectivamente;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02315/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2530/2025-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005041/2023-08, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **NAJARA MARINHO DE ASSIS**, Matrícula n.º 166.902-8D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	2.ª	Janeiro/2014
	1.ª	Janeiro/2016
	Especial	Janeiro/2018

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232886

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001279-28.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **HEDILENE DE SEIXAS MACHADO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos patrimoniais a partir da impetração;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03612/2025-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006674/2025-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **HEDILENE DE SEIXAS MACHADO (1245)**, Matrícula n.º 226.794-2 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232887

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 729/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada da militar **MARIA NILZILENE DE LEÃO PEREIRA PINTO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03649EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001102/2025-54), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **MAJOR QOAPM MARIA NILZILENE DE LEÃO PEREIRA PINTO**, Matrícula n.º 133.162-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R$460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$9.209,94 (nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o estabelecido na Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$10.045,09 (dez mil, quarenta e cinco reais e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$7.126,44 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R$4.813,76 (quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25%

(vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$31.655,73 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232888

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 53/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **VALDIR DE OLIVEIRA BRITO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.04520EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001213/2025-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM VALDIR DE OLIVEIRA BRITO**, Matrícula n.º 141.798-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$15.093,78 (quinze mil, noventa e três reais e setenta e oito centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232889

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 570/2025 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 3 de junho de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **LAZARO PINHEIRO BENTES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.04444EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001243/2025-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM LAZARO PINHEIRO BENTES**, Matrícula n.º 142.185-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, em conformidade com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232890



terça-feira
15
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.503 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II,"a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de julho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realizacão de visita técnica de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação Grupo Formigueiro Polo V, Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde, Educação e Sustentabilidade e Associação Doce Inclusão, referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - FPS, além de visita de monitoramento nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Apae Itacoatiara e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

Referência Processo nº 01.01.011101.007282/2025-73-SIGED.

2.Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUIZ HERON DA SILVA BRAZ, Assessor II - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de julho de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realização de visita técnica de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação Grupo Formigueiro Polo V, Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde, Educação e Sustentabilidade e Associação Doce Inclusão, referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - FPS, além de visita de monitoramento nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Apae Itacoatiara e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

Referência Processo nº 01.01.011101.007277/2025-60-SIGED.

3.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIEL SOUZA DE SÁ, Assessor I - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 29 e 30 de julho de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Itacoatiara/AM, para realização de visita técnica de auditoria nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Associação Grupo Formigueiro Polo V, Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde, Educação e Sustentabilidade e Associação Doce Inclusão, referente aos projetos encaminhados ao Fundo de Promoção Social para a participação do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - FPS, além de visita de monitoramento nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs): Apae Itacoatiara e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

Referência Processo nº 01.01.011101.007279/2025-50-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

4.Nome, cargo, destino, período e objetivo: GLAUCIA OLIVEIRA NUNES, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Lábrea-AM/Manaus-AM - 03 a 05 de julho de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Lábrea/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, e realizar a entrega de fomento das Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação dos Produtores Agroextrativistas do Igarapé da Raiz e Água Limpa (APAIRAL) e Associação dos Produtores Agroextrativistas da Assembléia de Deus Vila Limeira (APAVIL).

Referência Processo nº 01.01.011101.006941/2025-54-SIGED.

5.Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Manaquiri-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Manaquiri/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007147/2025-28-SIGED.

6.Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus- AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 05 a 07 de julho de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007148/2025-72-SIGED.

7.Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARIO ARTUR LOPES DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento - (Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 13 a 16 de julho de 2025) - Deslocamento do policial militar, fins de acompanhamento e segurança oficial do Exmo. Sr. Governador na cidade do Rio de janeiro -RJ nos dias 14 e 15 de julho de 2025.

Referência Processo nº 01.01.011108.000748/2025-40-SIGED.

8.Nome, cargo, destino, período e objetivo: ISMAEL MEMORIA DA SILVA AMAZONAS, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Manaus-AM - 13 a 15 de julho de 2025) - Deslocamento do policial militar, fins de acompanhamento e segurança oficial do Exmo. Sr. Governador na cidade do Rio de janeiro -RJ nos dias 14 e 15 de julho de 2025.

Referência Processo nº 01.01.011108.000753/2025-52-SIGED.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de julho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 232363

PORTARIA N.º 077/2025 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento Administrativo e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.003970/2025-64,

R E S O L V E :

I - MODIFICA a Portaria n.º 015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de fevereiro de 2025, retificada pela Portaria n.º 028/2015 - CASA CIVIL, publicada no Edição Oficial do Estado, edição do dia 13 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***I - CONCEDER**, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 15 do Decreto Federal n.º 8.868, de 14 de abril de 1994, à Dra. **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**, Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, 05 (dias) dias de folgas, por prestação de serviço à Justiça Eleitoral durante o ano de 2018, ficando consignado o afastamento no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025*;

***II - DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RICARDO PEREIRA FERNANDES**, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe-Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do cargo de Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I desta Portaria.*"

II - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 232362

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 032-DAF/CM-2025

Na Portaria nº 028-DAF/CM-2025 publicado no DOE nº 35.494 de 02 e julho de 2025.

Onde se lê:

1. Manaus/Barreirinha/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Francisco Alves de

Souza Neto - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM. Objetivo: Serviço de segurança e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
3. Manaus/El Salvador/Manaus do servidor: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, período: 09 a 11/07/2025. Objetivo: Planejar e organizar as atividades de deslocamento e a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado.
Leia-se:
1. Manaus/Barreirinha/Manaus dos servidores: Bruno Pereira Almeida - TC QOPM, Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 05 a 06/06/2025. Objetivo: Serviço de segurança e Ajudância de Ordens ao Exmo. Sr. Governador do Estado.
3. Manaus/El Salvador/Manaus do servidor: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, período: 29/06 a 06/07/2025. Objetivo: Curso ILEA "Advance Intelligence Collection and Analysis Method", em San Salvador.

Manaus/AM, 15 de julho 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 232392

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;
CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 01.01.014101.246719/2025-80-SEFAZ;
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação de espaço destinado à utilização como estacionamento para a sede provisória da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, junto à pessoa física PATRÍCIA LEITE BRITO, CPF nº 405.355.502-78;
II - ADJUDICAR o objeto da referida inexigibilidade pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 232346

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda na compra de energia regulada e de serviço público de distribuição de energia elétrica, exclusivos em regime de monopólio para atender necessidades da SEFAZ;
CONSIDERANDO que a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** detém a exclusividade na prestação de serviços de fornecimento de energia regulada e de serviço público de distribuição de energia elétrica;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 113/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.139376/2025-07-SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação da **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, **CNPJ nº 02.341.467/0001-20**, para a contratação de Compra de Energia Regulada (CCER) e Contratação de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD).
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R$ 2.914.441,80 (dois milhões novecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 232347

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 371/2025 AD REFERENDUM DE 11 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre solicitação de aprovação à adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, com foco na ampliação da oferta de serviços de saúde especializados à população, redução do tempo de espera e criação de novos mecanismos de financiamento, como créditos financeiros compensatórios;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025, que institui o Projeto Mais Médicos Especialistas no âmbito do Programa Mais Médicos, com ênfase no aprimoramento profissional via integração ensino-serviço, fortalecimento das redes regionais e interiorização dos especialistas no SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que regulamenta os diversos componentes do Programa Agora Tem Especialistas, incluindo o Componente de Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, além da estruturação de mecanismos de monitoramento, financiamento, prestação complementar e ações digitais;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta o uso de créditos financeiros como forma de incentivo à prestação de serviços hospitalares no SUS, com contrapartida tributária;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que detalha as regras de adesão dos estabelecimentos hospitalares e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta o uso de créditos financeiros como forma de incentivo à prestação de serviços hospitalares no SUS, com contrapartida tributária;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que declara Situação de Urgência em Saúde Pública em razão da manutenção prolongada do tempo de espera por procedimentos especializados, autorizando medidas excepcionais de gestão;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, estabelecendo diretrizes para a formação médica com base em necessidades regionais do SUS e a utilização da educação pelo trabalho como estratégia de fortalecimento do cuidado;
CONSIDERANDO o Decreto nº 12.513, de 12 de junho de 2025, que atualiza a competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), autorizando sua atuação complementar na execução de ações especializadas em articulação com os entes federativos
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026605/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de à adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada, em virtude da oportunidade técnica, assistencial e estratégica para o fortalecimento da atenção especializada no território estadual;

CONSIDERANDO que a adesão do estado do Amazonas ao Projeto Mais Médicos Especialistas se justifica pelo contexto de desigualdades regionais no provimento de especialistas, somado à elevada demanda reprimida por procedimentos especializados e à necessidade de consolidação da atenção especializada como eixo de continuidade do cuidado;
CONSIDERANDO planilha anexa das Unidades Hospitalares do estado do Amazonas, que demonstram conformidades com os critérios técnicos mínimos estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 7.177/2025 e nº 7.266/2025, para adesão ao projeto (Infraestrutura hospitalar básica, Equipamentos e tecnologia, Ambiente de prática supervisionada e Equipe multiprofissional).
R E S O L V E: APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da solicitação à adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM e** a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 371/2025 AD REFERENDUM, datada de 11 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232332

RESOLUÇÃO CIB Nº 368/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação da aprovação da proposta n° 06023708000125004 cadastrada no Sistema Investsus ao Programa de Triagem Neonatal, no valor de R$199.016,00 (cento e noventa e nove mil e dezesseis reais), com finalidade custeio de equipamentos para a Triagem Neonatal Auditiva para os municípios do interior do Amazonas.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2073 GM/MS, de 28 de setembro de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.303, de 02 de agosto 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame de emissões otoacústicas evocadas em recém-nascidos;
CONSIDERANDO a Portaria n° 793 GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.130 GM/MS, de 05 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde da Criança no que diz respeito ao acesso às Triagens Neonatais Universais e assegura a realização do exame de emissões otoacústicas evocadas (teste da orelhinha), dentre outras triagens;
CONSIDERANDO a Lei n° 4.891, de 24 de julho de 2019 que torna obrigatória a realização do exame denominado emissões otoacústicas evocadas (Teste da Orelhinha) em todos os hospitais e maternidades, no âmbito do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução CIB n° 070, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024/CETNEO/DERAS/SEAPS/SEAESP/SES-AM que informa sobre a alta segura do recém-nascido, bem como encaminhamento para exames de Triagem Neonatal em todas as maternidades e locais onde ocorrem partos e nascimentos do estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência e qualificar a atenção em saúde;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026788/2025-68 (SIGED) que dispõe sobre solicitação da aprovação da proposta n° 06023708000125004 cadastrada no Sistema Investsus ao Programa de Triagem Neonatal, no valor de R$199.016,00 (cento e noventa e nove mil e dezesseis reais), com finalidade custeio de equipamentos para a Triagem Neonatal Auditiva para os municípios do interior do Amazonas.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da proposta n° 06023708000125004 cadastrada no Sistema Investsus ao Programa de Triagem Neonatal, no valor de R$ 199.016,00 (cento e noventa e nove mil e dezesseis reais), com finalidade custeio de equipamentos para a Triagem Neonatal Auditiva para os municípios do interior do Amazonas.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 368/2025, datada de 11 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232333

RESOLUÇÃO CIB Nº 369/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 42990011-2025, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tefé/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta cadastrada no INVESTSUS, Emenda Parlamentar nº 42990011-2025, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tefé/AM;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO que o município de Tefé-AM, localizado a 525 km da capital Manaus, possui uma população estimada de 73.669 habitantes (IBGE/2022), dos quais cerca de 14 mil residem em áreas rurais e ribeirinhas distribuídas em 124 comunidades de difícil acesso, o que impõe significativos desafios geográficos e logísticos à garantia da Atenção Básica à Saúde. Ressalta-se, ainda, a necessidade de apoio financeiro para o custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC), visando assegurar um atendimento humanizado e de qualidade aos usuários do SUS no município;
CONSIDERANDO que a Atenção Especializada de Tefé atualmente dispõe das especialidades de Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Radiologia, Ortopedia, Ultrassonografia, Urologia, Dermatologia, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, atendendo não apenas à população local, mas também aos municípios que integram a Regional do Triângulo (Alvarães, Uarini, Juruá, Maraã e Japurá)

CONSIDERANDO que a destinação dos recursos financeiros provenientes do incremento ao custeio permitirá manter e qualificar tais serviços, reduzindo filas de espera, ampliando a capacidade instalada e assegurando maior resolutividade da rede (Policlínica / Clínica / Centro de Especialidades).
CONSIDERANDO o Processo nº 01.017101.026600/2025-81 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 42990011-2025, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tefé/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Tefé/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 42990011-2025, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade do município de Tefé/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 369/2025, datada de 11 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232334

RESOLUÇÃO CIB Nº 370/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676635202500, referente a Emenda nº 34960001, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO que o município de Manacapuru, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada em 110.691 habitantes (IBGE, 2024) e uma ampla extensão territorial de 7.336,578 km², o que exige uma rede de saúde organizada e capaz de atender às demandas da população local e da região de influência, especialmente no que se refere ao acesso a procedimentos cirúrgicos de média complexidade, leitos obstétricos clínicos e cirúrgicos, e à estrutura adequada das portas de entrada dos serviços de saúde;
CONSIDERANDO ainda, a importância da ampliação e qualificação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase nos atendimentos obstétricos e cirúrgicos, bem como na organização da rede de atenção à saúde para garantir acesso oportuno, resolutividade e integralidade do cuidado, faz-se necessário planejar e fortalecer a estrutura de saúde do município conforme os princípios e diretrizes do SUS;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026542/2025-96 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manacapuru/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Manacapuru/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 370/2025, datada de 11 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232335

RESOLUÇÃO CIB Nº 367/2025 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676637202500, Emenda nº 34960001, solicitando Incremento na Atenção Especializada;
CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDO que Beruri é um município com 20.718 habitantes e densidade demográfica de 1,19 hab/km² pertencente à Região Geográfica Imediata de Coari e à Região Geográfica Intermediária de Manaus. Os desafios enfrentados pelo município, sobretudo em razão de sua localização geográfica e das especificidades de sua população que inclui comunidades indígenas, ribeirinhas e rurais a alocação desses recursos representa uma oportunidade estratégica para a ampliação e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026569/2025-89 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$

637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar, para o município de Beruri/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 637.993,00 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Beruri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 367/2025, datada de 11 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232336

ERRATA 005/2025 CIB/SES-AM

Referente à Resolução CIB/AM nº 360/2025 de 09 de julho de 2025, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo - Seção II, no dia 11 de julho de 2025 (Protocolo: 232135).
ONDE SE LÊ:
[...] para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Manaquiri/AM.
LEIA-SE:
[...] para Estruturação da Atenção Especializada, aquisição Ambulanchas do município de Manaquiri/AM.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 14 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232337

RESOLUÇÃO CIB Nº 372/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 36000676944202500 e Emenda nº 34960001, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Anori/AM;
CONSIDERANDDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDDO que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDDO o Processo nº 01.01.017101.026898/2025-20 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quatrocentos e setenta e oito mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM;
CONSIDERANDDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 372/2025, datada de 14 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232338

RESOLUÇÃO CIB Nº 373/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Careiro da Várzea/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676897202500, referente a Emenda nº 34960001, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde;
CONSIDERANDDO que o município de Careiro da Várzea, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 2.627,474 km² e população de 19.637 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Humaitá enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;
CONSIDERANDDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais

para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
CONSIDERANDDO o Processo nº 01.01.017101.026780/2025-00 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Careiro da Várzea/AM;
CONSIDERANDDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Careiro da Várzea/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde do município de Careiro da Várzea/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 373/2025, datada de 14 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232339

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2022
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PHM SERVIÇOS E HOSPEDAGEM LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **14.07.2025 a 14.07.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel para acomodar o corpo administrativo e pedagógico das coordenadorias distritais e regionais de educação do Estado do Amazonas durante a estadia na Capital, localizado na Rua Waldemar de Souza, n°. 313, bairro Japiim, conforme Memo. n°. 056/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.352/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006417** no valor de **R$ 130.333,33** (cento e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O valor de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais) correspondente ao restante da contratação, será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 549.666,67** (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação orçamentária a ser consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010338/2025-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 232328

RETIFICAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024**;
CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;
CONSIDERANDO as **Convocações nº004/2025 e n° 006/2025 - CAPITAL**; e as **Convocações nº 003/2025**, **nº 007/2025**, **nº 009/2025 e nº 010/2025-INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital nº 01, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°128/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo nas **CONVOCAÇÕES Nº004/2025 e N° 006/2024 - CAPITAL**; e nas **CONVOCAÇÕES Nº 003/2025**, **Nº 007/2025**, **Nº 009/2025 e Nº 010/2025-INTERIOR**, do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Capital e Interior - Edital 01, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições de **13/05/2025 e 17/06/2025 - Capital**; e de **27/03/2025**, **24/04/2025**, **29/05/2025**, **17/06/2025-Interior**, respectivamente, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.
CONVOCAÇÃO nº 004/2024-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13/05/2025, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
CAPITAL			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001048930	ANA GRACY OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
CAPITAL			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001048930	ANA GRACY RIBEIRO CORDEIRO	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 006/2024-Edital nº 01-PSS/2023/2024- Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2025, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
CAPITAL			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
973	2024001022038	JUCILINA CAETANO DE OLIVEIRA	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
973	2024001022038	JUCELINA CAETANO DE OLIVEIRA	NÃO

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

INTERIOR			
ANEXO II			
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010144	MARIA OLIMAR FERNANDES PERIRA	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010144	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA	NÃO

CONVOCAÇÃO Nº 007/2024-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| CAMPINA DO RIO PRETO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015241	ADENOR MONTEIRO PERREIRA	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| CAMPINA DO RIO PRETO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001015241	ADENOR MONTEIRO PEREIRA	NÃO

CONVOCAÇÃO nº 009/2025-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/05/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
30	2024001059688	TACIA LETICIA ANEVERES ALVES	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
30	2024001059688	TACIA LETICIA ANVERES ALVES	NÃO

CONVOCAÇÃO Nº 010/2025-Edital nº 01-PSS/2023/2024-Capital/Interior publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO CHOCOLATEIRA / RIO ARARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001049041	ANDREIA SOARES DOS DANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
102	2024001050829	RODRIGO PERERIRA JACOB	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO CHOCOLATEIRA / RIO ARARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001049041	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
102	2024001050829	RODRIGO PEREIRA JACOB	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232395

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - EDITAL Nº 01/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024**;

CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado- PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;

CONSIDERANDO as **Convocações nº004/2025 e n° 006/2025 - CAPITAL**; e as **Convocações nº 003/2025**, **nº 007/2025**, **nº 009/2025 e nº 010/2025-INTERIOR**, onde persistem os erros, pois são objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°128/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR as grafias dos nomes e os nomes dos candidatos discriminados abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL E INTERIOR - EDITAL 01**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II		
CAPITAL		
MUNICIPIO: MANAUS		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
973	2024001022038	JUCILINA CAETANO DE OLIVEIRA
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024001048930	ANA GRACY OLIVEIRA RIBEIRO

LEIA-SE

ANEXO II		
MUNICIPIO: MANAUS		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
973	2024001022038	JUCELINA CAETANO DE OLIVEIRA
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024001048930	ANA GRACY RIBEIRO CORDEIRO

ONDE SE LÊ:

ANEXO II		
INTERIOR		
MUNICIPIO: ITACOATIARA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001010144	MARIA OLIMAR FERNANDES PERIRA
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| CAMPINA DO RIO PRETO		
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001015241	ADENOR MONTEIRO PERREIRA
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
30	2024001059688	TACIA LETICIA ANEVERES ALVES
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO CHOCOLATEIRA / RIO ARARI		
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024001049041	ANDREIA SOARES DOS DANTOS
MUNICIPIO: ITACOATIARA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
102	2024001050829	RODRIGO PERERIRA JACOB

LEIA-SE

ANEXO II		
MUNICIPIO: ITACOATIARA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001010144	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO \| CAMPINA DO RIO PRETO		
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001015241	ADENOR MONTEIRO PEREIRA
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
30	2024001059688	TACIA LETICIA ANVERES ALVES
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO CHOCOLATEIRA / RIO ARARI		
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024001049041	ANDREIA SOARES DOS SANTOS
MUNICIPIO: ITACOATIARA		
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
102	2024001050829	RODRIGO PEREIRA JACOB

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232402

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO N° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA EDITAL N° 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/2023/2024/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Área Indígena, objeto do Edital nº 02/2023/2024**;

CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;

CONSIDERANDO a **Convocação n° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, onde persistem os erros, pois é objeto da Homologação citada, os mesmos remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°128/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o sobrenome dos candidatos discriminados abaixo na **CONVOCAÇÃO N° 006/2025-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2025, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II			
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE \| ALDEIA 31			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002022926	WALDEMIR MENDESSHOQUE MAYURUNA	NÃO

MUNICIPIO: AUTAZES \| ALD LAGO PAURU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034243	THAIMISON LIMADOS SANTOS	NÃO

LEIA-SE

ANEXO II			
MUNICIPIO: ATALAIA DO NORTE \| ALDEIA 31			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002022926	WALDEMIR MENDES SHOQUE MAYORUNA	NÃO
MUNICIPIO: AUTAZES \| ALD LAGO PAURU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002034243	THAIMISON LIMA DOS SANTOS	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232408

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023/2024/SEDUC - EDITAL N° 02/2023/2024 - INTERIOR ÁREA INDÍGENA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado do PSS/2023/2024/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: **Aréa Indígena, objeto do Edital nº 02/2023/2024**;

CONSIDERANDO que os candidatos ao realizarem sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado- PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, assim como troca de nome e sobrenome;

CONSIDERANDO a **Convocação n° 006/2025-Interior-Área Indígena** do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-Edital n° 02, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2025, onde persiste o erro, pois é objeto da Homologação citada, os mesmo remetem a necessidade de correção nos nomes dos candidatos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N°128/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o sobrenome dos candidatos discriminados abaixo na **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/2023/2024/SEDUC - EDITAL N° 02/2023/2024 - INTERIOR ÁREA INDÍGENA**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/06/2024, de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II		
ATALAIA DO NORTE \| ALDEIA 31		
ENSINO INDÍGENA		
LÍNGUA INDÍGENA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024002022926	WALDEMIR MENDESSHOQUE MAYURUNA
MUNICIPIO: AUTAZES \| ALD LAGO PAURU		
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024002034243	THAIMISON LIMADOS SANTOS

LEIA-SE

ANEXO II		
ATALAIA DO NORTE \| ALDEIA 31		
ENSINO INDÍGENA		
LÍNGUA INDÍGENA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024002022926	WALDEMIR MENDES SHOQUE MAYORUNA
MUNICIPIO: AUTAZES \| ALD LAGO PAURU		
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA		
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024002034243	THAIMISON LIMA DOS SANTOS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232411

PORTARIA GS Nº 682, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031383/2025-68-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 266/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GS Nº 640**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/07/2025, que dispensou da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva** (Tipo II, Simbologia FGd-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **WENDELL ESTELITO DE SOUZA BASILIO**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 218821-0A, a contar de 01/07/2024, na parte referente ao ano, contendo a seguinte redação:

Onde se lê: a contar de 01/07/2024;

Leia-se: a contar de 01/07/2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232488

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014

DATA DA ASSINATURA: 14.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **14.07.2025 até 14.07.2026**, para dar continuidade na locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Tomaz, s/n, Centro, Município de Benjamin Constant/AM, para funcionamento da **Escola Estadual Imaculada Conceição**, conforme Memo. nº. 058/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 2.266/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 240.678,24** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0008**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **14.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006468** no valor de R$ 30.753,33 (trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O valor de **R$ 80.226,08** (oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá em exercício vigente conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 129.698,83** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010335/2025-36.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 232494

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1395/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Andreia Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 221092-4A; período: 21.09.2024 a 19.03.2025.
Angela Vieira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 254627-2A; período: 31.08.2022 a 26.02.2023.
Chrissie Dianne Bezerra Pinheiro - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula nº 258296-1A; período: 10.03.2025 a 05.09.2025.
Deborah Lopes de Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 261775-7A; período: 31.07.2024 a 26.01.2025.
Deissiane Lima Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 253016-3A; período: 17.12.2024 a 14.06.2025.
Elcione Ramos da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula nº 164132-8A; período: 03.12.2024 a 31.05.2025.
Enna dos Santos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 235259-1A; período: 04.01.2025 a 02.07.2025.
Enna dos Santos Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 235259-1B; período: 04.01.2025 a 02.07.2025.
Italla Tatiane Nogueira Pimentel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 261902-4A; período: 19.09.2024 a 17.03.2025.
Jarine Moraes Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 259415-3A; período: 03.02.2025 a 01.08.2025.
Karoline Lima Siqueira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 253217-4A; período: 02.09.2024 a 28.02.2025.
Luziane Ferreira Domingos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 254080-0A; período: 17.10.2024 a 14.04.2025.
Marinete Geralda da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 205946-0B; período: 10.09.2024 a 08.03.2025.
Michele Valentim Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 258728-9A; período: 05.11.2024 a 03.05.2025.
Otacimara de Souza Nascimento - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS. ASC-III; matrícula nº 258907-9A; período: 07.01.2025 a 05.07.2025.
Paloma Figueiredo Jean - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 239592-4A; período: 04.05.2024 a 30.10.2024.
Raimunda da Silva Maia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 239138-4A; período: 15.10.2024 a 12.04.2025.
Rayanna Graziella Amaral da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 252780-4A; período: 14.12.2024 a 11.06.2025.
Renata Peres de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula nº 258918-4A; período: 20.09.2024 a 18.03.2025.
Roseneide Castro Lopes - cargo: PROFESSOR; matrícula nº 188117-5A; período: 14.05.2024 a 00.01.1900.
Samara Pinto de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 244943-9B; período: 16.01.2025 a 14.07.2025.
Tatiana Farias de Holanda dos Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula nº 234583-8A; período: 03.11.2022 a 01.05.2023.
Yane Jara Neves Fonseca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula nº 258241-4A; período: 14.11.2024 a 12.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232495

PORTARIA GS Nº 680, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.031985/2025-15-SEDUC/SIGED
MARIA ALDENORA DE ARAÚJO LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, matrícula nº 148.448-6A, município de Manaus/AM, referente ao período de 01/12/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232501

CONVOCAÇÃO N° 007/2025 - PSS/SEDUC - CAPITAL EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o **item 1.4** do Edital n° 01-PSS/ SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de Cadastro de Reserva, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC **nos últimos 12 (doze)** meses, os candidatos classificados na forma do **item 1.4**, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de 12 (doze) meses, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no item **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão automaticamente para o banco de reserva;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615- 92.2024.8.04.0001;
***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 134/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-CAPITAL**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;
II. DETERMINAR o procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sistema Admissional da SEDUC no site https://admissao.seduc.am.gov.br/, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em formato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do Edital nº 01- PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado receberá uma mensagem de validação da documentação no Sistema Admissional,

o mesmo deverá comparecer na Gerência de Admissão e Atenção ao Servidor-GAAS/DGP, a fim de apresentar os originais e uma (01) cópia da documentação validada, de acordo com o **Cronograma** descrito no **Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação, deverão apresentar-se presencialmente munidos dos documentos obrigatórios no local, dia e horário do **Cronograma** de entrega de documentos no **Anexo I**.

Documentação: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b)CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp? (substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado). Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listados acima. Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissional SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/ o nome do candidato precisa constar na Convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no **Cronograma**. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no Cronograma.

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00:01h do dia 16/07/2025 às 23:59 do dia 16/07/2025.	
CRONOGRAMA DE ENTREGA (PRESENCIAL) DE DOCUMENTAÇÃO			
COMPONENTE CURRICULAR/ MODALIDADE	QUANT.	DATA	HORÁRIO
Ensino Regular: Arte, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Educação Física, Ensino Religioso, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Educação Especial - Profissional de Apoio ao Escolar e Sala de Recurso.	131	17/07/2025	8h
TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS	131		

ANEXO II			
MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
54	2024001059459	MICHELLE BRELAZ PORTUGAL	NÃO
55	2024001004428	JOAO MANOEL PEREIRA LIMA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
53	2024001008615	MARCOS HERVE PINHEIRO JUNIOR	SIM
54	2024001008473	GILBERTO DE ANDRADE JUNIOR	SIM
55	2024001002563	MARIA LEILA FABAR DOS SANTOS	NÃO
56	2024001006970	EDALTON CESAR BEZERA SANGUINO	SIM
57	2024001001111	LUZIA PINHEIRO DE LIRA	SIM
58	2024001009262	*CLAUDIA EUGENIO DA SILVA	SIM
59	2024001045650	JUSSARA FERREIRA BENARRÓS	NÃO
60	2024001022298	IVANILDE LIMA DE MESQUITA	NÃO
61	2024001058416	WILLIAM GOMES LIMA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
165	2024001008837	AIDA AZEVEDO DA SILVA COSTA	NÃO
166	2024001016063	VERA LUCIA DOS ANJOS MAIA	SIM
167	2024001014648	TANIA DO SOCORRO CASTRO DE ANDRADE	NÃO
168	2024001002434	VALDETE MARIA DOS SANTOS ALVES	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
45	2024001033584	CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS	NÃO
46	2024001013260	WALDETE CASTRO LOURENCO	NÃO
47	2024001030915	SERGIO ROBERTO MORAES REBELO	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
999	2024001035176	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA MELO	NÃO
1000	2024001040772	RENATO TRIBUZY	NÃO
1001	2024001005064	SOLANGE CAVALCANTE SILVA	NÃO
1002	2024001029776	VALQUIRIA DE LIMA RODRIGUES	NÃO
1003	2024001010511	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	NÃO
1004	2024001012388	LUCIA MARIA MARINHO DA SILVA	NÃO
1005	2024001047657	DANIELE QUINTINO DUTRA BARBOSA	NÃO
1006	2024001006300	IRISMAR DO NASCIMENTO BALIEIRO	NÃO
1007	2024001054733	CARINA CARNEIRO RODRIGUES QUEIROZ	NÃO
1008	2024001015622	KELCY LIBORIO BARRETO BARBOSA	NÃO
1009	2024001008844	DALIANY DE SOUZA SANTOS	SIM
1010	2024001032059	ANDRE LOUIS COUTINHO E SILVA	NÃO
1011	2024001041298	MARIETE SALDANHA SOARES MONTE	NÃO
1012	2024001038602	ROBERTA ABDIAS MARINHO	NÃO
1013	2024001056497	RITA NILDA MATOS DOS SANTOS	NÃO
1014	2024001038896	FRANCIANE PRAIA SOLART	NÃO
1015	2024001015021	NADILSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA	SIM
1016	2024001010273	FABIOLA MENDONCA ARAUJO	NÃO
1017	2024001010528	NILSANDRA MARIA DE SOUZA SILVA	NÃO
1018	2024001051832	ROSANA DA SILVA DO NASCIMENTO	SIM
1019	2024001047882	GRACIJANE PINHEIRO FERREIRA GARCIA	NÃO
1020	2024001009216	ELISANGELA CORSINO RIBEIRO	NÃO
1021	2024001058839	MIGUEL ANGELO PINTO MOREIRA	NÃO
1022	2024001043145	KAROL BASTOS DE OLIVEIRA	NÃO
1023	2024001011309	LILIAN DA COSTA QUEIROZ DA SILVA	NÃO
1024	2024001012098	MARCELA DANTAS XIMENES	SIM
1025	2024001002734	ANA MARCIA AZEVEDO CIDRAO	NÃO
1026	2024001006301	ROSSILENE DE SOUSA NOGUEIRA	NÃO
1027	2024001042559	*CLEBERTHON BARROSO BINDA	SIM
1028	2024001051875	ELANE DE ALMEIDA CAVALCANTE	NÃO
1029	2024001006494	*PAULA CRISTINA SALES DE OLIVEIRA	SIM
1030	2024001010282	GENILDO DA SILVA NOBREGA	SIM
1031	2024001040181	ÁDELA SOARES DA SILVA	NÃO

1032	2024001051022	MEIRY RUBIA BARBOSA DO NASCIMENTO	NÃO
1033	2024001002627	VANESA AMORIM	NÃO
1034	2024001018638	ANGELA MARIA DA SILVA ALENCAR	NÃO
1035	2024001033105	DENISE SILVA SOARES	NÃO
1036	2024001000520	ODILENE MAXIMO DE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO
1037	2024001052065	ARIADNE LIMA DA COSTA	NÃO
1038	2024001028844	CRISTIANA CARNEIRO RAMOS	NÃO
1039	2024001019166	*ALEXANDRE LIMA DA COSTA	NÃO
1040	2024001019982	ELIELZA CAETANO PEREIRA	NÃO
1041	2024001049777	MARIA DENISE FERREIRA BATISTA	NÃO
1042	2024001039685	ISABEL PEREIRA DA CRUZ	SIM
1043	2024001019145	MILENA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	NÃO
1044	2024001051574	ADRIANA SILVA DE SOUZA	NÃO
1045	2024001019526	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	NÃO
1046	2024001014652	LILIAN LOREN DOS ANJOS MUNIZ DO NASCIMENTO	SIM
1047	2024001042111	ANDRESSA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	NÃO
1048	2024001015814	ELIZANDRA MIRIAM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
1049	2024001035990	ELENISE DUARTE DA SILVA	NÃO
1050	2024001018611	LELIANE VINENTE LOPES	NÃO
1051	2024001055032	MARIA ELIZETE RODRIGUES QUIRINO	SIM
1052	2024001002406	LIDIANNE CRUZ DA SILVA	NÃO
1053	2024001051792	ALZELANE DA SILVA FREIRE	NÃO
1054	2024001001411	BILLY GRAHAM MACIEL COSTA	NÃO
1055	2024001007769	PATRICIA NATIVIDADE OLIVEIRA	NÃO
1056	2024001059165	JULIANA MARTINS MACHADO	NÃO
1057	2024001007570	EDILENE DE SOUZA MIRANDA	NÃO
1058	2024001059599	MAIKON LOPES DE OLIVEIRA	NÃO
1059	2024001014448	MARTA CORREA PASSOS	NÃO
1060	2024001036453	ANDREZZA TOGA ANTUNES	NÃO
1061	2024001060206	BRUNA FARIAS PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
1062	2024001052234	KELLY MAGALHAES GONCALVES	SIM
1063	2024001017044	JEISA GRACIELE COLARES	NÃO
1064	2024001043895	TANY SILVA PINTO DA MOTA	NÃO
1065	2024001042712	ANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO
1066	2024001041893	JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	NÃO
1067	2024001027109	DORYANE DE SOUZA SOARES	NÃO
1068	2024001010135	EVA SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
1069	2024001026295	GIRLANDIO PEDRO DANTAS	NÃO
1070	2024001030731	JORDANIA MOTA DE ARRAES	SIM
1071	2024001049449	HELLEN SILVA BRANDAO	NÃO
1072	2024001055841	JOÃO MARCOS ANDRADE DO NASCIMENTO	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
101 - 161	2024001008161	BEATRIZ COELHO MOTA	SIM

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
66	2024001006867	EDUARDO NUNES FOGASSO	NÃO

DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
20	2024001040412	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	NÃO

DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
263	2024001016960	PAULO NARCIZO FONSECA DE SOUZA	NÃO
264	2024001012995	KAREN DA PAZ DA SILVA	SIM
265	2024001055211	ALEX VIEIRA DA SILVA	NÃO
266	2024001018165	HUGO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO
267	2024001059218	JOVEANDSON BORGES PAIXÃO	NÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
197	2024001029823	ISAC FERREIRA LIMA	NÃO
198	2024001040820	MAIRA ERLAINE TINOCO OLIVEIRA	NÃO

DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
191	2024001000813	MARCIO JOSE LOPES MARQUES	NÃO
192	2024001057252	DÉBORA GREI DO NASCIMETO	NÃO
193	2024001003461	ALCIMAR AZEVEDO DOS SANTOS	NÃO
194	2024001057255	GILMAR AMORIM DE LIMA	NÃO
195	2024001015697	WALDER COSTA DE SOUSA	NÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
48 - 156	2024001008522	CRISTINNE LIMA SEABRA	SIM
56 - 157	2024001023126	VIVIANE CONSUELO LIMA DA SILVA	SIM
57 - 158	2024001028984	MARIA ROSIVANIA DE BRITO FARIAS	SIM
66 - 159	2024001053819	MICHEL PLATINY MUNIZ DO NASCIMENTO	SIM
71 - 160	2024001000322	GISELY MARIA NUNES SOUSA	SIM

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
331	2024001056210	VANESSA LIMA MODA	NÃO
332	2024001047197	PAULA PRISCILA SOUZA NERY	NÃO
333	2024001046972	KAMILA OLIVEIRA DE LIMA	NÃO
334	2024001002535	ANDREA SOARES DA SILVA	NÃO
335	2024001000548	WINSTON DE ARAUJO TEIXEIRA	NÃO
336	2024001040508	MARIANA SILVA CORRÊA	NÃO
337	2024001030538	RAFAELE COSTA DA SILVA	NÃO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
490	2024001040489	JOEL BATISTA FRANCO	NÃO
491	2024001057567	JEAN JORGE DOS SANTOS BOMFIM	NÃO
492	2024001038305	MARCIO GOMES FEITOSA	NÃO
493	2024001010985	RONIZE DE OLIVEIRA SILVA JEZINI	NÃO
494	2024001057455	EVERALDO SAMPAIO	NÃO
495	2024001012228	ALDENOURA MARQUES DA SILVA	NÃO
496	2024001038060	SIDINEY ALVES DE SOUZA	NÃO
497	2024001006492	NILTON CEZAR LINO PORFIRO	NÃO

DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
24	2024001002763	SIMONE MOREIRA PEREIRA	NÃO
25	2024001026341	ANGELA KINUKO KAMEZAKI	NÃO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDS
MUNICIPIO: MANAUS
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL

DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
13	2024001012141	TAINA FERNANDES DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	VINCULO SEDUC
36	2024001033312	AMANDA AMARAL DE SOUZA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232521

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 1387/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adimilson Ribeiro de Franca - cargo: VIGIA C3 ED-NFD-III; matrícula: 182393-0A; período: 13.02.2023 a 27.02.2023.
Aldeci de Souza Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 030506-5C; período: 05.08.2024 a 03.10.2024.
Aline Jessica Marques de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234874-8A; período: 16.02.2024 a 15.04.2024.
Andrea Schuwantes dos Passos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234876-4A; período: 14.03.2024 a 15.03.2024.
Artemio Gomes Placido - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149097-4A; período: 25.04.2024 a 24.05.2024.
Artemiza Silverio da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 121069-6E; período: 10.10.2024 a 08.11.2024.
Cirlei Ferreira Nunes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258912-5A; período: 08.03.2024 a 22.03.2024.
Cristiney Castro da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240005-7A; período: 13.08.2024 a 27.08.2024.
Daniel Lazaro Nery de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258789-0A; período: 14.08.2024 a 12.09.2024.
Dayana Cordeiro Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 257949-9A; período: 25.04.2024 a 09.05.2024.
Diana Correa Marques - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191576-2A; período: 03.05.2024 a 06.06.2024.
Dianner Goncalves Nunes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 260484-1A; período: 22.04.2024 a 26.04.2024.
Edilson Nonato do Carmo Trindade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218627-6A; período: 22.02.2023 a 09.03.2023.
Edna Carmem Bastos de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 227836-7A; período: 12.06.2024 a 10.08.2024.
Edna Pereira da Costa dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236197-3B; período: 19.08.2024 a 17.10.2024.
Erica Sales da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258496-4A; período: 16.08.2024 a 25.08.2024.
Francelia Carvalho Oliveira Amaral - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185420-8A; período: 08.02.2024 a 07.04.2024.
Francimary Bulcao Macedo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 163363-5C; período: 26.07.2024 a 24.08.2024.
Francimary Bulcao Macedo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163363-5A; período: 26.07.2024 a 24.08.2024.
Francisca Edivania da Silva Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219543-7B; período: 27.04.2024 a 25.07.2024.
Francisca Edivania da Silva Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219543-7A; período: 27.04.2024 a 25.07.2024.
Francisca Rosalynn da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 169930-0B; período: 12.08.2024 a 10.09.2024.
Geane Adriele da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235001-7A; período: 07.08.2024 a 05.10.2024.
Glenda Marques de Azevedo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 190244-0A; período: 11.04.2024 a 13.05.2024.
Gracilane Vasconcelos Saldanha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261882-6A; período: 08.08.2022 a 21.08.2022.
Grayce Goncalves Reategue - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259400-5A; período: 25.03.2024 a 08.04.2024.
Hosannah da Silva Moraes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239536-3A; período: 09.09.2024 a 08.10.2024.
Ivany da Costa Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 191809-5A; período: 04.04.2024 a 03.05.2024.
Izuleide Pessoa da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219636-0A; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.
Jainison Noronha Pinedo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240988-7A; período: 05.08.2024 a 05.09.2024.
Jose Hernane Queiroz Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 025205-0F; período: 31.03.2024 a 29.05.2024.
Josete Pinheiro de Amorim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145822-1B; período: 20.05.2025 a 18.07.2025.
Josete Pinheiro de Amorim - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145822-1C; período: 20.05.2025 a 18.07.2025.
Karina Mendes dos Santos Alves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235437-3A; período: 01.02.2025 a 15.02.2025.
Marcia Regina Chaves de Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132158-7D; período: 22.02.2024 a 22.03.2024.
Marcilene Queiroz Cabral Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144876-5A; período: 20.02.2024 a 20.03.2024.
Marcilene Queiroz Cabral Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144876-5C; período: 20.02.2024 a 20.03.2024.
Margarida Maria dos Santos Santiago - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151143-2C; período: 30.01.2024 a 28.04.2024.
Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 02.05.2024 a 31.05.2024.
Maria da Paixao Barbosa Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 184917-4B; período: 07.03.2024 a 11.03.2024.
Maria de Fatima Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 236979-6A; período: 20.08.2024 a 18.10.2024.
Maria do Perpetuo Socorro Negreiros Rabelo - cargo: AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183557-2A; período: 26.04.2024 a 10.05.2024.
Maria Lunalva Lopes Sevalho - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 165552-3B; período: 02.09.2024 a 30.11.2024.
Maria Rosiane Vitor Braga - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182362-0A; período: 02.07.2024 a 15.08.2024.
Maria Tereza Rodrigues Cavalier - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173377-0B; período: 01.02.2024 a 09.02.2024.
Mirlene Valerio Goncalves - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166460-3E; período: 08.03.2024 a 06.05.2024.
Naia Maria Guerreiro Dias - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 197625-7F; período: 29.04.2024 a 12.05.2024.
Nair Vieira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164423-8A; período: 02.08.2024 a 02.08.2024.
Nair Vieira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164423-8A; período: 05.08.2024 a 31.01.2025.
Nicolau Figueiredo Paulino Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222971-4A; período: 22.09.2022 a 19.10.2022.
Nilda Monteiro Mota - cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO 4A CLASSE; matrícula: 117845-8A; período: 13.02.2023 a 11.08.2023.
Nilza da Cunha Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218799-0A; período: 05.07.2024 a 01.11.2024.
Orlanda Pereira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 115468-0I; período: 23.02.2024 a 29.02.2024.
Osseias Silva de Paiva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166290-2C; período: 05.03.2024 a 02.06.2024.
Oswaldo Lopes Dagnaisser Junior - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198632-5C; período: 15.03.2023 a 13.04.2023.
Ozanir dos Santos Ribeiro - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 165136-6A; período: 12.03.2023 a 18.03.2023.
Ozemar Alves Batista - cargo: PROFESSOR; matrícula: 130447-0E; período: 24.04.2024 a 30.04.2024.
Ozias Gloria de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182457-0A; período: 07.02.2023 a 07.05.2023.
Paloma dos Santos Sales - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182955-6A; período: 30.01.2023 a 29.04.2023.
Paulo Andrey Coimbra Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234427-0A; período: 07.02.2023 a 07.04.2023.
Paulo Vinicius Sarmento Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 227601-1A; período: 13.05.2024 a 27.05.2024.
Railda Vargas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235634-1A; período: 06.05.2024 a 20.05.2024.
Raimunda Ciene Rodrigues Bastos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184870-4A; período: 12.05.2023 a 23.07.2023.
Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 04.03.2024 a 23.03.2024.
Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 05.02.2024 a 24.02.2024.

Raimunda Pereira da Silva - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 117381-2B; período: 05.03.2024 a 03.04.2024.
Raimundo Araujo de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193842-8A; período: 01.03.2023 a 27.08.2023.
Raimundo Nonato Filho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 111029-2B; período: 28.08.2022 a 23.02.2023.
Raimundo Nonato Nunes Coelho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 123443-9D; período: 13.02.2023 a 13.05.2023.
Raimundo Nonato Nunes Coelho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 123443-9E; período: 13.02.2023 a 13.05.2023.
Renilson Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227635-6A; período: 10.10.2022 a 08.12.2022.
Renilson Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227635-6A; período: 20.03.2024 a 29.03.2024.
Renilson Silva de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227635-6A; período: 27.01.2023 a 11.02.2023.
Robson de Freitas Grana - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185243-4A; período: 06.05.2024 a 01.11.2024.
Robson Lima de Castro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223444-0A; período: 21.02.2024 a 12.03.2024.
Ronaldo Dutra da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 204221-5B; período: 08.08.2024 a 01.09.2024.
Ronilsi Sousa dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195484-9E; período: 26.09.2023 a 24.12.2023.
Rosani Joseny Lima Hochmuller Jacques - cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; matrícula: 170045-6C; período: 06.08.2024 a 25.08.2024.
Rosely Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129398-2B; período: 04.08.2024 a 18.08.2024.
Rosely Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 129398-2C; período: 04.08.2024 a 18.08.2024.
Rosilene dos Santos Davila - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 163238-8B; período: 15.05.2023 a 19.05.2023.
Rosilene dos Santos Davila - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163238-8A; período: 15.05.2023 a 19.05.2023.
Rosimara Gomes dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240190-8A; período: 03.09.2024 a 02.10.2024.
Rosineide dos Reis Barbosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166239-2A; período: 12.06.2022 a 26.07.2022.
Sebastiao Costa de Oliveira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184507-1A; período: 30.12.2024 a 04.03.2025.
Shirlei Maria Costa de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133782-3C; período: 24.06.2016 a 22.08.2016.
Sildenei Barreira Brito - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 219091-5A; período: 30.01.2023 a 28.02.2023.
Silvia Leticia de Souza Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 195336-2A; período: 17.09.2023 a 24.09.2023.
Sueli Aparecida da Silva Cunha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235323-7A; período: 28.09.2023 a 02.10.2023.
Tanaiane Manuela da Silva Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235325-3A; período: 01.11.2022 a 05.12.2022.
Tania Josefa Gois da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221793-7A; período: 27.03.2023 a 25.04.2023.
Tatiane Pinto Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259046-8A; período: 13.03.2023 a 27.03.2023.
Valdevino Ferreira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149363-9A; período: 01.09.2022 a 29.11.2022.
Valdiva Lisboa Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 129715-5B; período: 01.03.2023 a 29.04.2023.
Walcirene da Cunha Paes Pereira - cargo: PROFESSOR; matrícula: 195978-6A; período: 29.11.2022 a 28.03.2023.
Wandenilza Guimaraes da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 193765-0A; período: 16.02.2023 a 02.03.2023.
Witalo de Oliveira Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219980-7A; período: 07.08.2024 a 05.09.2024.
Zonaira Carvalho Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138847-9A; período: 02.02.2023 a 15.02.2023.
Zonaira Carvalho Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138847-9A; período: 05.02.2024 a 29.02.2024.
Zonaira Carvalho Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 138847-9A; período: 17.02.2023 a 28.02.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232539

PORTARIA GS Nº 679, **DE 11 DE JULHO DE 2025**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 056/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional os servidores designados que atuaram nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GS Nº 086, publicada no Diário Oficial, de 07/02/2024, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
NILO PRAXEDES BRANDAO NETO, matrícula nº 254405-9A, a contar de 24/06/2025.
Portaria GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial, de 19/03/2024, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
MATTHAEUS ANDERSON LIMA DE JESUS, matrícula nº 258578-2A, lotado na EE MAJOR SILVA COUTINHO, a contar de 02/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232553

PORTARIA GS Nº 678, **DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.031628/2025-57-SEDUC/SIGED
THEMIS DE JESUS DA SILVA, PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS LIC.PLENA, com datas retroativas aos períodos de:
. matrícula nº 007.933-2A: 05/06/1996 a 31/07/1996 e de 01/03/1998 a 30/04/1998;
. matrícula nº 007.933-2B: 01/09/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 31/07/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232557

PORTARIA GS Nº 677, **DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
Processo nº 01.01.028101.031311/2025-10-SEDUC/SIGED
CLAÚDIA COSTA MOREIRA DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 008061-6A: 16/02/1998 a 31/12/1999;
.matrícula nº 008061-6B: 13/02/1998 a 31/01/1999 e de 01/04/1999 a 30/04/1999;
.matrícula nº 008061-6C: 12/02/2000 a 31/05/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232560

PORTARIA GS Nº 676, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032384 /2025-20-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 310251/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **ANA REGINA MOTA DE SOUZA TORRES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 187472-1F, lotada na Escola Estadual Julia Bittencourt/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 25/06/2025 a 22/09/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232563

PORTARIA GS Nº 674, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031990 /2025-28-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 309957/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **JAQUELINE OLIVEIRA DA FONSECA ANDRADE**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 214773-4B, lotada na Escola Estadual Antônio Maurity Monteiro Coelho/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 23/06/2025 a 21/08/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232568

PORTARIA GS Nº 673, **DE 11 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.030582/2025-59-SEDUC/SIGED

KAYLA MENEZES BRASIL, PROFESSOR, conforme períodos e matrículas relacionados abaixo:

. matrícula nº 011.911-3A: 15/06/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 28/02/2001;

. matrícula nº 011.911-3B: 11/07/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232572

PORTARIA GS Nº 671, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031937 /2025-27-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 309928/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **MERCIA GOMES COELHO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187078-5C, lotada na Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 18/06/2025 a 17/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232578

PORTARIA GS Nº 664, **DE 10 DE JULHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.007967/2025-12-SEDUC/SIGED

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE FREITAS, cargo PROFESSOR, município de Juruá/AM, referente ao período de: 01/12/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998 e de 01/02/1999 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232579

PORTARIA GSEAC Nº 051, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.030242 /2025-28-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 270/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Professora Alice Salerno Gomes de Lima (Tipo III, Simbologia FGS-7), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **NAGEANE SOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 182829-0B, a contar de 01/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 232581

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
Nº 05/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.013102.002878/2025-00 (CSC), referente ao PE nº 331/2025, para formalização de Ata de Registro de Preços e; **CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 331/2025-CSC, legalmente adjudicado à empresa: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, arrematante do lote único. **II - CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 14 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 232515

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 008/2025-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 15.07.2025; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM; OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação definitiva de 03 (três) veículos de propriedade do DOADOR, livre de quaisquer ônus ou defeitos, para uso exclusivo na atividade de segurança pública, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública**, **Manaus**, **15 de julho de 2025.**

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 232570

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2025-FESP; DATA DA ASSINATURA: 14.07.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025-FESP, para alteração da Cláusula Terceira do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 15.07.2025 para 14.08.2025; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (trezentos e cinco) dias, de 15.07.2025 a 16.05.2026; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 57, § 1.º, V da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 14 de julho de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 232529

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.125/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens, aos **servidores:** Wilkens Carlem D`Almeida Bezerra, Ocleudo dos Santos Torres, João Victor de Souza Martins dos Santos, Idael Ramos de Carvalho, Alexandre Viana de Castro e Wagner Rocha de S Paulo Aguiar. **Período:** 22 a 30/07/2025. **Objetivo:** avaliação do espaço físico para mobilia da nova unidade Prisional de Maués/Am. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232371

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 133/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Silvio Cardoso Mendonça e Edson Nogueira de Araújo. **trecho:** Manaus (AM)- Amaturá (AM) - Manaus (AM). **Período:**11 a 13/08/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento de custodiado da comarca de Amaturá/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232380

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 132/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maiode 2019, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Aluizio Barbosa de Lima Junior, Antônio Carlos Seixas da Silva, Iuri Bruços de Melo, João Linhares dos Santos Neto, João Paulino dos Santos e Jose Emerson Pires Binda. **Colaboradores PMAM:** Antônio Ramos de Oliveira Neto, Hemerson Ramos de Farias, Marileno Macedo Guimaraes, Charliton Mendes da Rocha, Anixon Denis Souza da Silva, André Augusto Ferreira de Souza, Ariandro Palheta Tavares, Eliel Lopes Gomes Santiago, Rosemberg Alves Prado e Aldemir Gesta Pinheiro Júnior. **Trecho:** Manaus (AM) - Humaitá (AM) - Manaus (AM). **Período:** 15/07 a 20/07/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiados da comarca de Porto Velho/Ro, Labrea/Am, Canutama/Am, Humaitá/Am para Manaus/Am. **GABINETE DO SECRETÁRIO DEADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232384

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ERRATA DA PORTARIA/SEINFRA/GS N.00506/2025.

Pub. no D.O.E de 07 de julho de 2025, Poder Executivo, seção II, pág. 12. ONDE SE LÊ: PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Destino: Careiro da Várzea/AM. LEIA-SE: Destino: Careiro da Várzea/Autazes/AM, Manaus, 15 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232555

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 165/2013-SEINFRA, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar de 08/08/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.002637/2025-42-SEINFRA. Manaus, 15 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232580

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00348/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 219.136,25; OBJETO: Atender o Convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Codajás/AM, para Construção da 1ª etapa do centro de recreação, para o

município de Codajás/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0154/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000191/2025-22.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232343

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00352/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 1.720.568,31; OBJETO: Saldo do CV. Nº 003/2023-UGPE/Prefeitura de Manicoré/AM, para Recuperação do sistema viário na sede do município de Manicoré/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0155/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000211/2025-65.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232348

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00535/2025.

MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 499/2025 - Destino: Itapiranga/AM. Período: 28 a 29/07/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços de engenharia para recuperação de áreas de erosão na Rodovia AM-330, no Estado do Amazonas. Termo de Concessão de Uso de Faixa de Domínio que entre si celebram o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de infraestrutura-SEINFRA, e a Empresa ENEVA S/A. PCDP 500/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 24 a 25/07/2025. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras e serviços de engenharia para recuperação da Rodovia AM-352, no Estado do Amazonas. CT.069/2022-SEINFRA. PCDP 501/2025. Período: 21 a 23/07/2025. PCDP 502/2025. Período: 30 a 31/07/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Proceder vistoria técnica para acompanhamento nas Obras do CT.057/2022-SEINFRA; CT.06/2023-SEINFRA e CT.07/2023-SEINFRA. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 480/2025 - Período: 09/07/2025. PCDP 483/2025. Período: 08/07/2025. PCDP 485/2025. Período: 15/07/2025. PCDP 484/2025. Período: 30/07/2025. PCDP 479/2025. Período: 16/07/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM; CT.0021/2023-SEINFRA, no município de Manacapuru/AM. CT.005/2024-SEINFRA, no Município de Iranduba/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 491/2025. Período: 29/07/2025; PCDP 492/2025. Período: 30/07/2025; PCDP 515/2025. Período: 11/07/2025 e PCDP 529/2025. Período: 24/07/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Fiscalização na obra, CT.039/2022-SEINFRA - Obras e serviços de engenharia, para reforma e ampliação da 31ª Delegacia Interativa de Polícia - DIP. PCDP 493/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 22/07/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA. DANIELE BATISTA LOPES - Assessor Técnico. PCDP 517/2025. Período: 21 a 24/07/2025. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 514/2025. Período: 21 a 24/07/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental na obra da Rodovia AM-010 (CT.057/2022-SEINFRA), juntamente com técnicos da ETAM e IPAAM, com vistas para a emissão das renovações das licenças ambientais pertinentes a atividade de supressão vegetal. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 531/2025 - Destino: Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Urucará/AM. Período: 28/07 a 02/08/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização Referente as Obras do CT.044/2022-SEINFRA; CV.013/2022-SEINFRA, do Município de São Sebastião do Uatumã/AM; Proceder Fiscalização referente as Obras do CT.059/2022-SEINFRA; CT.048/2022-SEINFRA, no Município de Urucará/AM. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III. PCDP 524/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/07/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, até o Município de Iranduba/AM, para fiscalização de obra do CT.039/2022-SEINFRA. THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA - Assessor III. PCDP 528/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 09/07/2025. Objetivo: Acompanhar serviços executados pela SEINFRA na obra de reforma e modernização da Rodovia AM-010, Estrada que liga Manaus ao município de Itacoatiara/AM. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topografo. PCDP 509/2025. Período: 02 a 27/07/2025; SERGIO PAULO LOPES MOREIRA - Assessor Técnico. PCDP 510/2025. Período: 02 a 09/07/2025 - Destino: Pauini/AM. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto da Estrada do Matupi, em toda a sua extensão, localizada no município de Pauini, bem como do acesso à orla do referido município. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 530/2025 - Destino: Careiro da Várzea/ Autazes/Careiro/AM. Período: 30/07 a 01/08/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de Contrato 012/2023-SEINFRA, na Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM; Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o reinício dos serviços do Termo de Contrato 009/2023-SEINFRA, do Ramal Maçarico localizado no Município do Careiro/AM.

Manaus, 15 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232398

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 - SECT; **Data da Assinatura:** 17/07/2025; Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa RR Serviços de Transporte e Navegação LTDA; CNPJ: 04.473.078/0001-84; **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2025 à 17/07/2026; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.500.1210, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 14/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000181, no valor de R$ 6.935,25 (seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Vigência:** 17/07/2025 à 17/07/2026 Processo Administrativo: 01.01.019101.002532/2025-90 - SIGED; FUNDAMENTO; Lei nº 14.133/21; Parecer nº 634/2025- ASJUR.

Manaus/AM, 14 de Julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 232517

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - SECT. **Data da Assinatura:** 18/07/2025. Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa Amazonas Copiadora LTDA. CNPJ: 01.657.353/0001-21; **Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2023 - SECT por mais 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente aditivo, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101, Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904011, Fonte: 1.500.1210, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 14/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000179, no valor de R$ 7.752,34 (sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos); ; Processo Administrativo: 01.01.019101.002605/2025-44 - SIGED/SECT. **Vigência:** 19/07/2025 até 18/07/2026. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico N.º: 632/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 232518

RESENHA DA PORTARIA Nº53/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I** - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretaria Executiva Adjunta; **3**- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; **4**- Gisela da Silva Diniz, Chefe de Gabinete; **5**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **6**- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **7**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **8**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **Período:** 04/08/2025 a 10/08/2025; **Destino:** Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas realizações de diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de julho de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 232530

PORTARIA Nº 046/2025-SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos BENS MÓVEIS, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; CONSIDERANDO o disposto no capítulo II, art. 4°, da Instrução Normativa n. 0006/2018- GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018; **RESOLVE: I - INSTITUIR** a comissão de inventário de Bens móveis - CIBM, para o exercício 2025, com o objetivo de fazer o levantamento geral de bens móveis.

II - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para sob a presidência do primeiro, tendo os membros as mesmas atribuições e competências, realizar o inventário físico anual:

Servidor	Matrícula	Função
Marcos Antônio Silva de Santana	269.466-0B	Presidente
Jonahta Ismael Melo	257.233-8B	Membro
Marcos Aurélio Bastos Nunes	248.099-9C	Membro
Igor Nonato Almeida Pereira	257.857-3B	Suplente
Ezeglair Pereira de Souza	153.999-0C	Suplente

III - Compete a Comissão: I - Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis; II - Elaborar o Relatório Final dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

IV - Art. 4º Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM.

V - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a realização dos trabalhos da CIBM.

VI - Ao final de seus trabalhos a Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM deverá encaminhar o Relatório Final para aprovação ou reprovação superior.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pelo setor/secretário.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, Manaus/AM, 04 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 232520

RESENHA DA PORTARIA Nº51/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Período:** 20/06/2025 a 30/06/2025; **Destino:** Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Prestar apoio ao Cerimonial, como Mestre de Cerimônias nas atividades junto ao Chefe do Poder Executivo Governador, Wilson Lima; **II - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 2**- Priscila Duarte Ozorio, Secretária Executiva Adjunta; **3**- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; **4**- Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; **5**- Matheus de Lima Sarmento, Assessor II/AD-2; **6**- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; **7**- Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; **8**- Thais Vieira Braga Melo, Assessor IV/AD-4; **Período:** 18/08/2025 a 23/08/2025; **Destino:** Manaus-AM/Alvarães/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas realizações de diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de julho de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 232524

RESENHA DA PORTARIA Nº52/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **2**- Kerolayne Rosas Lima de Queiroz, Chefe de Departamento/AD-1; **3**- Aline da Costa Magalhães, Assessor I/AD-1; **4**- Daiane Moreira Cardozo, Assessor I/AD-1; **5**- Igor Nonato Almeida Pereira, Assessor I/AD-1; **6**- Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; **7**- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; **8**- Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo, Assessor II/AD-2; **9**- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; **Período:** 25/08/2025 a 30/08/2025; **Destino:** Manaus-AM/Japurá/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas realizações de diligências em campo, no sentido de identificação e caracterização de áreas passiveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 11 de julho de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 232527

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 069/2025- GS/SEJUSC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 47/2025 - GABSEC/SEJUSC; **CONSIDERANDO**, tudo que consta nos autos do MEMO Nº 020/2025-ASCIN/SEJUSC; **RESOLVE**: **I - PRORROGAR** por mais 30 (trinta dias) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 13 de julho de 2025. **REGISTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 14 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232345

PORTARIA Nº 070/2025 - GSEJUSC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - CSC; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.021101.009241/2025-75; **RESOLVE**: **I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários pelo INSTITUTO **NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**, inscrito no CNPJ nº 27.090.171/0001-05; **II - ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da contratação em questão, pelo valor global de R$ 1.704.912,72 (um milhão, setecentos e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 15 de julho de 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232582

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

TORNAR SEM EFEITO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO FOMENTO Nº 010/2025-FEAS A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ: 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - COMUNIDADE NOVA ALIANÇA**, CNPJ 03.065.522/0001-60. **Objeto:** Tornar sem efeito a publicação do dia 02/07/2025, página 50, poder executivo, seção II, Edição nº 35.494 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, referente ao Extrato 118/2025-SEAS, referente a publicação do Termo de Fomento 010/2025-FEAS; **Processo Administrativo: 01.01.031101.002317/2025-95-SIGED/SEAS**; **Fundamento do Ato:** Súmula 473 do STF.

Manaus, 14 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232352

PORTARIA Nº 390/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Selma Deane de Lima Melo/Secretário Executivo Adjunto (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 28/07/2025 a 31/07/2025; **Objetivo:** Participar da Reunião da Câmara de Assessoria Técnica (CAT) do FONSEAS, Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social-FONSEAS e comissão Intergestores Tripartite do SUAS-CIT.

Manaus, 15 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232538

PORTARIA Nº 391/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laissa Giovanna Bitar Ferreira/Colaborador(a); Rebeka Janaína Ferreira da Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM; 18/07/2025 a 25/07/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Barcelos-AM visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 15 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232541

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 079, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Institui a Comissão de Transição e define os procedimentos para a transposição da política pública relacionada à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para a Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a criação da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, por intermédio da Lei Nº 7.406, de 11 de março de 2025; **CONSIDERANDO** que a Lei em questão determinou que as políticas públicas relacionadas à saúde, à proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais no âmbito do Estado do Amazonas ficam desvinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em todos os dispositivos constantes de diplomas legais e regulamentares em vigor, que contenham a designação atual da referida Secretaria; **CONSIDERANDO** a necessidade de transferir as atribuições até então estabelecidas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para a Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, bem como as finalidades e competências relativas à Formulação, coordenação e a implementação das políticas estaduais de bem-estar animal e da fauna doméstica, assim como a representação do Estado do Amazonas, com os direitos e as obrigações perante os atos administrativos e jurídicos, dada a necessidade de se preservar a continuidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade; **CONSIDERANDO** que em face da desvinculação se faz necessário o levantamento de patrimônio, contratos, convênios, termos de fomento, fundos, conselhos, comitês e orçamento, que serão repassados à SEPET; **CONSIDERANDO** as regras insculpidas na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, as quais darão o devido suporte legal e orientação aos trabalhos da Comissão de Transição; **CONSIDERANDO** que é dever do Gestor Público zelar pelo patrimônio público e como forma de reproduzir os princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, o da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência,

R E S O L V E:

Artigo 1.º INSTITUIR Comissão de Transição para executar os procedimentos de transferência de bens, direitos e obrigações para a Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET;

Artigo 2.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que deverão seguir os ditames previstos na Resolução nº 11/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que couber, e nesta Portaria:

I - Renner da Cruz Silva (SEMA) - Matrícula 243.133-5C- Presidente
II - Haida Jessica Pereira de Carvalho (SEMA) - Matrícula 262.355-2D - Membro
III - Lorena Maciel Araújo (SEMA) - Matrícula 254.836-4A - Membro
IV - Mário Augusto Marques dos Santos (SEMA) - Matrícula 166.768-8J - Membro
V - Rodrigo Marques Dias (SEPET) - Matrícula 231.627-7C - Membro
VI - Edgar Duarte Nogueira (SEPET) -Matrícula nº 261.130-9B- Membro

Artigo 3.º A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações e/ou documentos a qualquer setor, mediante requerimento ao respectivo responsável.

Artigo 4.º Caberá à Comissão de Transição:

I. Realizar todos os procedimentos legais para a efetivação da transferência de bens, direitos e obrigações relacionadas a Política Pública do Bem-Estar Animal ligados a SEMA para SEPET;

II. Proceder ao levantamento de informações junto aos diversos setores administrativos da SEMA, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

III. Requerer, aos setores responsáveis, informações e documentos, fixando prazo para apresentação de resposta;

IV. Realizar as demais atividades indispensáveis ao regular e célere andamento dos trabalhos da Comissão de Transição, a fim de fornecer para ambas as Secretárias de Estado os elementos essenciais para a transição de forma eficaz, propiciando a desvinculação sem impactos diretos no fornecimento do serviço público.

Parágrafo Único. As informações e/ou documentos solicitados aos setores deverão ser apresentados à Comissão de Transição de forma imediata, salvo necessidade de estipulação de razoável prazo.

Artigo 5.º Os trabalhos da Comissão de Transição terão o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, contados da data de publicação des
ta Portaria, podendo ser prorrogado mediante requerimento devidamente fundamentado da Comissão ora instituída.

Artigo 6.º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros designados por meio desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Parágrafo Único. Os serviços de que trata o caput deste artigo não serão remunerados.

Artigo 7.º As etapas do procedimento de transferência de bens, direitos e obrigações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para a Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, bem como a metodologia de trabalho, serão definidas pela Comissão de Transição, respeitadas as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, em Manaus, 15 de julho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232558

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, **NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691**, **DE 16/05/2019.** A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora: **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, matrícula 211.944-7E, Cargo: Membro. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 17/08/2025 a 22/08/2025 **Objetivo:** Participar de treinamento na SEAD e na AmazonPrev. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 15 de julho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

Protocolo 232483

PORTARIA Nº 031/2025 - GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento de fundos, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025, **Processo nº** 01.01.040 101.000.000098/2025-09, a servidora **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, **Matrícula** nº **211.944-7E**, **CPF** 025.063.831-23:

I - P.A. 005/2025 - VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) - 3390.39.89. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 15 de Julho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

Protocolo 232360

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da solução para Sistema de Gestão de Pessoas - Módulo Folha de Pagamento, destinado à realização de execução de processo de folha de pagamento dos servidores do governo do Amazonas. VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses. LICITAÇÃO: MI - Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC N. 002/2024. VALOR: R$ 5.685.876,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043102, PT: 17.512.3300.1547.0011, ND: 44904099, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000424, emitida em 07/07/2025, no valor de R$ 2.436.804,12 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.002010/2024-82-UGPE e Parecer Jurídico nº 097/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 09 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 232349

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 015/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. OBJETO: Consultoria para o desenho e implementação de um estudo longitudinal de avaliação de atribuição dos Impactos socioeconômicos e efeitos na qualidade de vida da população beneficiaria do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+ e para desenho de Sistema de Monitoramento. VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses. LICITAÇÃO: MI - Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC N. 005/2024. VALOR: R$ 1.967.758,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, ND: 44905116, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000430, emitida em 11/07/2025, no valor de R$ 656.824,19 (seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001719/2024-60-UGPE e Parecer Jurídico nº 098/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 232350

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2025 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Codajás - AM. OBJETO: Construção da 1ª etapa do Centro de Recreação, para o município de Codajás/AM. VALOR GLOBAL: R$2.499.039,83; Valor Concedente: R$2.449.059,03; Valor Proponente: R$49.980,80. VIGÊNCIA: 11/07/2025 a 11/07/2026. DOTAÇÃO: UG: 043102-UGPE; PT: 15.451.3300.1565.0005; Fonte: 1.754.271.2.7051.0000; ND: 44404221; Nota de Empenho: 2025NE000429 emitida em 11/07/2025 no Valor de R$ 214.753,52. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001935/2025-97-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 130/2025-SSJURI-UGPE-SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 232351

PORTARIA Nº 069/2025 - GSE/SEDURB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, preceitua a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., é a concessionária responsável pela distribuição e fornecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas; CONSIDERANDO finalmente o Termo de Referência nº 004/2025-SEPLAN/SEDURB, e demais informações constantes no Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043101.000167/2025-64-SEDURB;

R E S O L V E:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do caput do art. 74, da Lei nº 14.133/21, para Contratação, por meio de Inexigibilidade Licitação, de Pessoa Jurídica concessionária de serviço público para a prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica de baixa tensão para as unidades consumidoras localizadas na Ponte Jornalista Phelippe Daou;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).

À consideração do Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX/SEDURB, em Manaus, 15 de julho de 2025.

RATIFICO a decisão supra, nos termos do caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, em Manaus, 15 de julho de 2025.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 232523

PORTARIA Nº 070/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 278/2025-PRESI/COSAMA de 07/07/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000946/2025-60, de 08/07/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 013 de Crédito Orçamentário valor R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Indenizações e Restituições, cujo objetivo é atender despesas com a aquisição de produtos químicos (pastilhas de ortopolifosfato) para o processo de tratamento de água. PT: 17.512.3300.2275.0001; ND:339093; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 94.500,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 15 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 232540

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

Torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado do Julgamento do Recurso da Fase de Habilitação**, interposto pelas licitantes: CONSÓRCIO PDUI MANAUS SUSTENTÁVEL; CONSÓRCIO MANAUS EM MOVIMENTO; e CONSÓRCIO ENGECONSULT/NOVA

ENGEVIX-MANAUS, **não providos**, referente à Concorrência Presencial 002/2025-CSC. **Empresa classificada e habilitada:** CONSÓRCIO METROPOLITANO. Os interessados deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. Em Manaus,15 de julho de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 232359

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 053/25 DATA: 15/07/2025

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 426/2025-CSC: Aquisição de Leitos Hospitalares, para atender as necessidades do SPA e Policlínica Danilo Corrêa.

1.2) PE n° 427/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos CAICs, CAIMIs, da Policlínica Cardoso Fontes e do CAPS Silvério Tundis - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

1.3) PE n° 428/2025-CSC: Aquisição de Materiais Permanente (Mobiliário e Equipamentos Médicos), para atender às necessidades do Setor de Patrimônio e Gerência de Enfermagem da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PGGM.

1.4) PE n° 429/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Limpeza, a fim de atender as necessidades do CAIC+ Especialidade Dra. Maria Helena Freitas de Góes - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.

1.5) PE n° 430/2025-CSC: Aquisição de Fio de Sutura, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

1.6) PE n° 431/2025-CSC: Aquisição de Veículo de Passeio para atender as necessidades desta Unidade de Saúde - SPA e Policlínica Danilo Corrêa.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE n° 432/2025-CSC: Aquisição de Videolaringoscópio para atender às necessidades do Serviço de otorrinolaringologia da Gerência Técnica (GERTEC), da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - PGGM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 29 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE n° 433/2025-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Organização de Eventos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 30 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE n° 434/2025-CSC: Aquisição de Gerador de Energia, para atender as necessidades da Defesa Civil do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

5.1) PE n° 382/2025-CSC: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza (Escova Dental e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

5.2) PE n° 383/2025-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Seringa Descartável, Agulha Descartável e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Complexos Administrativos do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 21 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 21 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

6.1) PE n° 398/2025-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atenção Especializada em Saúde, contemplando a Unidade Hospitalar Dr. Jofre de Matos Cohen, no município de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 23 de julho de 2025 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 23 de julho de 2025 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogada as seguintes licitações:

1) PE n° 279/2025-CSC, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 240/2025-CSC, dia 17/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 274/2025-CSC, dia 17/07/2025 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 277/2025-CSC, dia 17/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
4) PE n° 299/2025-CSC, dia 17/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.
5) PE n° 329/2025-CSC, dia 21/07/2025 às 12:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232419

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002925/2025-08, referente ao PE 264/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 264/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 11; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 10; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4; M BRAZAO DA SILVA - item(ns) 1; MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 2, 5, 6, 7, 12; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 14 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232441

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.008356/2024-23, referente ao PE 045/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 045/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA - item(ns) 4; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - item(ns) 6; LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR LTDA - item(ns) 1; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL 07 - item(ns) 5; SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 2; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR**

o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232443

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003634/2025-37, referente ao PE 348/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 348/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232445

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0194/2025-6; **oriunda do PE 167/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001711/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL, item(ns) 1 no valor total de R$ 8.779.762,56; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232446

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0209/2025-4; **oriunda do PE 093/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000414/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 7.980,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232449

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2025-5; **oriunda do PE 315/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003269/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CM HOSPITALAR S.A. - FILIAL, item(ns) 8 no valor total de R$ 184.885,05; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232461

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0225/2025-1; **oriunda do PE 216/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002592/2025); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para Confecção; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: A P SARUBBI, lote(s) 2 no valor total de R$ 238.680,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 232475

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 799/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.009179/2025-74-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **IGOR NUNES**, DPC, Mat. n° 272440-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 06.05.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232369

RESENHA DA PORTARIA Nº 798/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.007751/2025-60-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **CLAUDIO AUGUSTO DE PAULA LIMA**, PerCrim, Mat. n° 239028-0 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.04.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 14.07.2025

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232372

RESENHA DA PORTARIA Nº 791/2025-GDG/PC

MEMO Nº 652/2025-DPM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS OLIVEIRA**, DPC, Mat.n°.267.997-3A, do DPI para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 15/07/2025.

Manaus, 14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232374

RESENHA DA PORTARIA Nº 789/2025-GDG/PC.

Proc. **Memorando n° 132/2025 - DEHS/GDT**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR FLAMARION CHAGAS BENAION**, IPC, Mat. 245176-0 A, para recebimento da referida FG-3 (Chefia de Investigação/DEHS), a contar de 03.07.2025.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232375

RESENHA DA PORTARIA Nº 793/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011825/2025-63. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOSEMIR DE SOUZA ABREU**, EPC, Mat.nº.268.064-5A, da

62ªDIP/Canutama para DEP/Humaitá, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232376

RESENHA DA PORTARIA Nº 796/2025-GDG/PC.
Proc. **Memorando n° 123/2025 - DEHS/GDT**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR HELLEN DA SILVA OLIVEIRA**, IPC, Mat. 211442-9 A, do recebimento da **FG-3 (Subgerente de Departamento/DEHS)**, bem como **DESIGNAR CELIO ALFREDO MARQUES DA SILVA**, IPC, Mat. 172450-9 A, para recebimento da referida função, a contar de 03.07.2025.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232377

RESENHA DA PORTARIA Nº 795/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014473/2025-06. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO**, IPC, Mat.nº.268.062-9A, da 58ªDIP/Uarini para 80ªDIP/Beruri, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232379

RESENHA DA PORTARIA Nº 794/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.011662/2025-19. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO MARCOS LUCIAN FERRONATO REZENDE**, IPC, Mat. nº.272.449-9A, da 73ªDIP/Novo Aripuanã para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232381

RESENHA DA PORTARIA Nº 792/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.011660/2025-20. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ABRAAO RANI LIMEIRA E SILVA**, IPC, Mat.nº.244.265-5B, da 49ªDIP/Amaturá para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232382

RESENHA DA PORTARIA Nº 787/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 131/2025-DEHS/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR NANCY MIRANDA DE AQUINO**, EPC, Mat. 195184-0 B, do recebimento da **FG-3 (Chefia de Cartório/18ºDIP)**, bem como, **DESIGNAR** a referida servidora para o recebimento da **FG-3 (Subgerente de Departamento/DEHS)**, a contar de 03.07.2025.

Manaus,14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232383

RESENHA DA PORTARIA Nº 800/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.010666/2025-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO VITOR DE LIMA JAIME**, EPC, Mat.nº.267.970-1A, da DEP/Coari para DIP/Itacoatiara, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,14/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232385

RESENHA DA PORTARIA Nº 786/2025-GDG/PC.
Proc. **MEMO Nº 134/2025-16º DIP/PCAM**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR ANDRESSA BIANCA SILVA DE LIMA**, EPC, Mat. nº 211002-4 A, do recebimento da **FG-3 (Subgerente de Departamento/DEHS)**, a contar de 03.07.2025; II - **DISPENSAR GRACIONEY FERREIRA PINTO**, EPC, Mat. 190199-0 B, do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório/16ºDIP), bem como **DESIGNAR ANDRESSA BIANCA SILVA DE LIMA**, EPC, Mat. 211002-4 A, para recebimento da referida função, a contar de 03.07.2025.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232386

RESENHA DA PORTARIA Nº 805/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.011995/2025-48-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **FABIO ROBERTO LOPES CORREA**, IPC, Mat. n° 194930-6 C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.06.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232544

RESENHA DA PORTARIA Nº 780/2025-GDG/PC.
Proc. **MEMORANDO Nº 135/2025-16º DIP/PCAM**. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** o(a) servidor(a) **SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, IPC, Mat. 182188-1 B, do recebimento da **FG-3 (Chefia de Investigação/DEHS)**, a contar de 03.07.2025; **II - DISPENSAR ELIETE DA SILVA RIBEIRO**, IPC, Mat. 146031-5 B, do recebimento da **FG-3 (Gerente de Atendimento/16º DIP)**, bem como **DESIGNAR SILVIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, IPC, Mat. 182188-1 B, para recebimento da referida função, a contar de 03.07.2025.

Manaus, 14.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232546

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 009/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:**Destino**: Manaus (AM) /Tefé (AM) /Manaus (AM):Tc Pm Rubem Tadeu de Castro Alves (15801);**Período**:14/07/2025 à 18/07/2025; **Objetivo**: Realizar Sindicância Investigativa. MEMO Nº 1139/2025-PM-ATIVOS/PMAM.**Destino**: Manaus (AM) /Recife (PB) /Manaus (AM):Maj Pm Priscila Albuquerque de Alencar (20797);**Período**: 06/08/2025 à 09/08/2025; **Objetivo**: Representar a PMAM na XIX Jornada Lei Maria da Penha. MEMO Nº 409/2025-GABSCG/PMAM.CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**Destino**: Lábrea (AM) /Canutama (AM) /Lábrea (AM):Cap Pm Ericksen Santos Gomes (21390);**Período**:

30/06/2025 à 09/07/2025; **Objetivo**: Realizar IPM. OFÍCIO Nº 006/2025-4ª CIPM LABR/PMAM.**Destino**: Manaus (AM) /Porto Velho (RO) /Manaus (AM):1º Ten Pm Adailton Caetano (13001);St Pm Tiago de Souza Silva (20741);St Pm Jandeilson Nascimento dos Santos (20734);Cb Pm Charles Trindade Reis (24584);**Período**: 16/06/2025 à 20/06/2025; **Objetivo**: Participar do 81º Aniversário da Banda de Música da PMRO.SIGED Nº 01.01.022103.012276/2025-34.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232406

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 015/2022-PMAM
ASSINATURA: 11 de julho de 2025. **PARTÍCIPES**: PMAM e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 32.578.382/0001-21. **OBJETO**: Prorrogar o Termo de Contrato 015/2022-PMAM, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 17.296 USN de serviços de computação em nuvem sob demanda, nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS), tendo como modelo de implantação a nuvem pública. **VIGÊNCIA**: 12 meses, de 11/07/2025 a 11/07/2026. **VALOR GLOBAL**: R$ 108.791,84 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Natureza de Despesa: 33904017; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 232364

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do
Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0013/2025 - GAB-SEPA
I - PAULO FERNANDO FERREIRA CABRAL - Matrícula: 275-064 - 3A
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 232510

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 017/2025 - GABSEC/SEPET
A **Secretária de Estado de Proteção Animal** - **SEPET**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o Controlador Interno da **SEPET**, a servidora **REBECA MACIEL NEVES**, matrícula nº 274.816-9A, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº12.527/2011, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Proteção Animal, quanto aos procedimentos de acesso à informação;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - CIENTIFICA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA. Em Manaus, 14 de Julho de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 232361

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA NORMATIVA Nº 009/2025/DP/DETRAN/AM
Dispõe sobre o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, revogando a Portaria Normativa nº 006/2023/DP/DETRAN/AM. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as obrigações legais impostas pela Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, tornando obrigatória a adequação dos processos internos do DETRAN-AM às regras de segurança e privacidade de dados pessoais dispostas pela LGPD; CONSIDERANDO a necessidade de um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD como Boas Práticas de Governança conforme dispõe o art. 50 da LGPD; CONSIDERANDO que o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD deve reunir os principais interessados que lideram e que são responsáveis por atividades e tratamento de dos pessoais relevantes do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados - CPPD deve ser composto por uma equipe multidisciplinar de servidores que irão cumular as atividades do Comitê com as suas atividades ordinárias; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do CPPD instituído pela Portaria nº 006/2023/DP/DETRAN/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, revogando-a integralmente; RESOLVE Art. 1º. Nomear os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD) do DETRAN-AM, com nova composição e estrutura organizacional, em substituição àquela prevista na Portaria nº 006/2023/DP/DETRAN/AM, sendo: I - Wendell Waughan Monteiro - Diretor Técnico, Presidente do CPPD; II - Thanny Monik de Gusmão Silva - Assessora Técnica da Presidência; III - Ana Carolina - Controladora Interna; IV - Jairo Rodrigues dos Santos - Gerente de Tecnologia; V - Shirlene Maia Farias - Assessora Técnica da Presidência. §1º. Ficam designados como suplentes dos membros titulares do CPPD os seguintes servidores: I - Sérgio Augusto Graça Cavalcante, suplente de Wendell Waughan Monteiro; II - Amanda da Silva Teixeira, suplente de Thanny Monik de Gusmão Silva; III - Jander Fernandes Mendes, suplente de Ana Carolina; IV - Alessandro Junio Ferreira Mota, suplente de Jairo Rodrigues dos Santos; V - Cibele Vargas Fernandes, suplente de Shirlene Maia Farias. §2º. Os membros suplentes exercerão automaticamente as funções dos titulares em caso de férias, afastamentos por motivo de saúde, licença, exoneração ou qualquer outro impedimento legal ou temporário do titular. Art. 2º. Ao CPPD caberá as seguintes competências: I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a atingimento da conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação; III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados pelo Comitê para viabilizar a implantação das diretrizes previstas pela LGPD; IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD; e V - Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados pessoais adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado. Parágrafo único. No desempenho de suas funções, o CPPD poderá contar com apoio técnico-jurídico de assessoria especializada, bem como poderá convidar representantes de outras áreas do DETRAN-AM com intuito de colaborarem com os trabalhos do CPPD. Art. 3º. O CPPD se reunirá periodicamente, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente a qualquer momento, sempre que for necessário. Art. 4º. CPPD poderá elaborar o regimento interno de suas atividades. Art. 5º. O CPPD será vinculado ao Diretor-Presidente do DETRAN/AM que desempenha o papel de representante legal do Controlador de dados nos termos da LGPD. Art. 6º. Casos não abrangidos por esta Portaria serão objeto de análise do Diretor-Presidente do DETRAN/AM. Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, Em Manaus, 15 de Julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232543

PORTARIA Nº 1057/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 003/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 978/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA na Comissão Defesa de Autuação na função MEMBRO I a estabelecer a título de gratificação mensal, 46,60 UBAs, (R$ 21,46) no código 1161/1078, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus,09 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232548

PORTARIA Nº 1058/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Permanente para Apuração de Processo Administrativo de Sindicância para Apurações preliminares e genéricas, de supostas irregularidades praticadas no âmbito do DETRAN/AM, autorizada pela portaria nº 008/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a importância crucial de adotar medidas punitivas de forma equitativa e proporcional, visando a assegurar a responsabilidade das instituições, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 978/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA, como MEMBRO II da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R$ 21,46); no código 0814/1153, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passará a vigorar a contar de 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232550

PORTARIA Nº 1059/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, insciso II, §º1, §º2 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidades de Condutores de Veículos, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 007/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 978/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor na Comissão; RESOLVE: I- INCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA na função MEMBRO II da sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 46,60 UBAs, (R$ 21,46); no código 815/1154, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de julho de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232552

PORTARIA Nº 1060/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO que o artigo 62º §5º da Lei nº 1.762, de 17 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, prevê a possibilidade de adiamento das férias dos servidores públicos quando o interesse da Administração assim o exigir, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a servidora MARINALVA OLIVEIRA MARINHO se encontra em exercício de suas funções em período de excepcional demanda, que impossibilita o gozo das férias no período inicialmente previsto, comprometendo a regularidade e a eficiência do serviço público; CONSIDERANDO que o adiamento das férias se faz necessário para o atendimento do interesse público e para o regular funcionamento das atividades na Gerência de Gestão de Pessoas; CONSIDERNADO o teor do MEMORANDO Nº 979/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias da servidora referente ao período, 2024/2025; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora MARINALVA OLIVEIRA MARINHO, ocupante do cargo de SUBGERENTE, matrícula 254.891-7A, nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus 10 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232554

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 220/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. **PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO**: 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.027812/2024-35; **24.11.13-133831S-IPAAM**; EDILSON DE SOUZA PONTE FILHO/ 701.008.052-64; 00386/2024-IPAAM; 03°05'55.2829"S/59°25'40.7996"W, Manaus. MOTIVO: Desmatar uma área total de 3,9240 hectares de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente, na área de abrangência dos alertas de desmatamento detectados pelo Mapbiomas Alerta (parte do alerta N°413894) e pela Plataforma do Programa Brasil MAIS (Parte do Alerta N°694098), localizados no imóvel Sitio Deus é Fiel (CAR AM-1302603-581512B97AA9454F985A27B8605F561A). R$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais).

01.01.030201.021455/2023-10; **23.10.26-113123Z-IPAAM**; AMAZONIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA/ 35.198.773/0001-09; 00003/2023-IPAAM; 03°08'03.0600"S/60°22'41.0200"W, Manacapuru. MOTIVO: Portar 02 (duas) motosserras Stihl. R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais).

01.01.030201.014485/2025-32; **25.06.06-122925N-IPAAM**; RONALD DE OLIVEIRA BARROS/ 031.004.242-98; 00246/2025-IPAAM; 03°11'29.3750"S/60°12'21.2720"W, Iranduba. MOTIVO: Transportar 18,53 st de lenha na rodovia Manoel Urbano, km 16, em desacordo com o DOF 320250001728230 (cujo volume é 23 st). R$ 5.568,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

01.01.030201.029235/2024-16; **014/2024-GERM**; REFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/ 04.530.713/0001-18; 064/2024 - GERM; 4°24'52,75"S/70°08'58,36"W, Atalaia do Norte. MOTIVO: Descumprimento de determinações constantes em documento oficial lavrado por este Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA (Notificação nº 013/2023 - GERM); Causar danos ambientais por operação irregular de vazadouro (Lixão), na sede municipal de Atalaia do Norte - AM; Lançamento de resíduos sólidos urbanos - RSU a céu aberto em desacordo com as exigências estabelecidas no inciso II Art. 47 da Lei 12.305/2010 e inobservância da Política Nacional

de Resíduos Sólidos - PNRS e seus prazos estipulados para adequações, quanto disposição final de resíduos sólidos urbanos. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
01.01.030201.021453/2023-21; **23.10.20-130217C-IPAAM**; AMAZONIA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA/ 35.198.773/0001-09; 00003/2023-IPAAM; 03°08'05.1000"S/60°22'45.4200"W, Manacapuru/ MOTIVO: Por desmatar 2,1863 hectares de floresta nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente. R$ 10.931,50 (dez mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232340

EXTRATO/P/IPAAM Nº 221/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar/suprimir a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;
01.01.030201.003416/2024-12; **23.10.09-10.09-100522X-IPAAM**; LINDINALVA TEIXEIRA GONÇALVES; ST1547_2022; 0001/2023 - IPAAM; 06°44'21.3180"S/59°24'38.4655"W; 77,9974; Apuí
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232341

EXTRATO/P/IPAAM Nº 222/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.
PROCESSO Nº 01.01.030201.027237/2024-70
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 24.09.23-113712B-IPAAM - LILIAN ROBERTA CRISPILHO/336.178.328-30; MOTIVO: Fica embargada a área de 1,200 hectares danificada pelo uso do fogo conforme detectado e fiscalizado no dia 16/09/2024, nos lotes 11 e 12 da QD 15, na coordenada do centroide descrita neste termo, até comprovação da regularização ambiental da área perante os órgãos ambientais competentes, em Iranduba/AM
Gabinete da Presidência em Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232342

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 223/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.025077/2024-25 - JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.I N° 316-2024-GEFA; DECISÃO Nº 316-2024-GEFA.
01.01.030201.001103/2025-00- ZENILDO ARANHA DA SILVA; A.I Nº 24.11.20-123637E-IPAAM; DECISÃO Nº 1893/2025.
01.01.030201.025075/2024-36- JOSÉ ALMEIDA FÉLIX; A.I Nº 317/2024-GEFA; DECISÃO Nº 1824/2025.
01.01.030201.027098/2024-85- EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA; A.I Nº 24.09.17-141500C-IPAAM; DECISÃO Nº 1859/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232344

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0096/2025 - IPAAM
I - HILDEGARD GONÇALVES COSTA
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); 33903989 -1.500,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 15 de Julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232519

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 226/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.018119/2022-00 - CLEONICE ALVES MACIEL; A.I N° 009/2022 - GECP; DECISÃO Nº 2024/2025.
01.01.030201.018390/2023-26 - MACAJI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; A.I Nº 11/2022 - GECF; DECISÃO Nº 1341/2025.
01.01.030201.012104/2023-19- VALDINEI FERREIRA; A.I 436/2023- GEFA; DECISÃO Nº 1622/2025.
01.01.030201.013741/2024-93- A. M. ZANELLA - EXTINTORES ZANELLA; A.I Nº 41/2024-GEFA; DECISÃO Nº 1880/2025.
01.01.030201.012587/2025-13 (3545.2019 SPROWEB) - ALEXANDRE DA COSTA GOMES; A.I Nº 91/19-GEFA; DECISÃO Nº 1273/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232542

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 218/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.002668/2023-43 - KAYO DRYANN SOARES FREIRE - ME; A.I N° 028/2023 - GECF; DECISÃO N° 309/2025.
01.01.030201.000634/2024-03 - ECOMIX-MOAGEM E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA ; A.I N° 006/2019 - GELI; DECISÃO N° 1033/2025.
01.01.030201.003829/2024-05 - P.T.A DE CARVALHO NETO; A.I N° 112/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1127/2025.
01.01.030201.021001/2023-40 - FRANCISCO JOSE DE LIMA; A.I N° 247/2021 - GEFA; DECISÃO N° 1128.
01.01.030201.021006/2023-72 - ROSELI BUENO; A.I N° 92/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1159/2025.
01.01.030201.003820/2024-96 - RAIMUNDO ROBERTO NEVES MODESTO; A.I N° 609/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1199/2025.
01.01.030201.023157/2024-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.I N° 017/2024 - GERH; DECISÃO N° 1035/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232545

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 224/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.008632/2023-73 - JAILTON CABANA; A.I N° 034/2020 - GCAP; DECISÃO N° 1603/2025.
01.01.030201.022991/2023-33 - MARCIO FRANCA PASSOS; A.I N° 786/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1638/2025.

01.01.030201.019094/2024-23 - MARIA EDILOMAR GAMA DA SILVA; A.I N° 24.06.26-090331R/2024 - GEFA; DECISÃO N° 1202/2025.
01.01.030201.012709/2024-90 - RENAN VITORIANO BOEHM; A.I N° 781-2023 - GEFA; DECISÃO N° 1793/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232547

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 227/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.012571/2025-00 - AIDIR F TOME; A.I N° 25.04-163733W; DECISÃO Nº 2021/2025.
01.01.030201.004993/2023-40 - MANOEL BEZERRA DA SILVA; A.I N° 051/2022 - GCAP; DECISÃO Nº 1709/2025.
01.01.030201.016327/2024-36 - EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA; A.I N° 09/2024 - GCAP; DECISÃO Nº 1940/2025.
01.01.030201.010915/2023-85 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE APUI - ASPROLEIP; A.I N° 020/2023 - GCAP; DECISÃO Nº 1930/2025.
01.01.030201.018122/2023-04 - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO RAMAL BONS AMIGOS-AAFRBA; A.I N° 326/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1577/2025.
01.01.030201.018409/2022-53 - CARE AMAZON JUNGLE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS LTDA; A.I N° 020/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 2110/2025.
01.01.030201.000408/2022-52 - FTE INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; A.I N° 052/2021 - GELI; DECISÃO Nº 2104/2025.
01.01.030201.026512/2024-39 - BONARDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA; A.I N° 24.10.10-104309N; DECISÃO Nº 2132/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232549

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 228/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.009899/2023-88 - JEAN PAULO VALE MENEZES; A.I Nº 77/2023 - GEFA, DECISÃO N° 1855/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232556

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 230/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 e Art. 25, § 2º, da Lei Estadual n°2.794/03, NOTIFICA os autuados descritos abaixo, que foi lavrado Autos de Infrações pelas razões/motivos identificados. PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA E RECURSO: 20 (vinte) dias para recolhimento do valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ OPERAÇÃO; CENTRÓIDE OU ENDEREÇO; MUNICÍPIO; MOTIVO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.019784/2024-82; 24.07.29-090028K-IPAAM; AMAZON CARBON PROJETOS SUSTENTAVEIS LTDA/ 23.624.651/0001-58; 00200/2024-IPAAM; 02°46'25,8800"S/59°25'27,9400"W; Rio Preto da Eva. MOTIVO: Destruir 7,73 (sete vírgulas setenta e três) hectares de floresta nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Fato constatado às 11h30 do dia 20/06/2024. R$ 38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232559

EXTRATO Nº 229 /2025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguintes notificação;
NOTIFICAÇÃO Nº 37/2025-GEFA
PROCESSO Nº **01.01.030201.013703/2025-11**- TENENTE RENAL LIBÓRIO. MOTIVO: Tomar ciência do DESPACHO 683/2019, que declara **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à **DENÚNCIA 233/16-GEFA** 03'03'33,8'S/59"58'31,6" W , MANAUS
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232561

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 231/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão e/ou apresentar o recurso administrativo, alertando o prazo de 5 (cinco) dias e/ou 20 (vinte) dias, contados desta publicação.
01.01.030201.025403/2024-02- SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA; T.E.I Nº 24.07.04-094019H-IPAAM, DECISÃO N° 2002/2025.
01.01.030201.013997/2023-10 - FELIPE LUAN FEITOSA NEVES; T.E.I Nº 510/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1769/2025.
01.01.030201.007268/2025-96- ZILDA APARECIDA DA SILVA BORSANELLI; T.E.I 24.09.09-133255S-IPAAM, DECISÃO N° 1776/2025.
01.01.030201.013745/2024-71- A. M. ZANELLA - EXTINTORES ZANELLA; T.E.I Nº 41/2024 - GEFA, DECISÃO N° 1882/2025.
01.01.030201.002462/2023-13- JOSE DE AGUIAR NOGUEIRA; T.E.I Nº 017/2020 - GCAP, DECISÃO N° 1837/2025.
01.01.030201.010502/2024-81; GEREMIAS PEREIRA DA SILVA; T.E.I Nº 022/2024 - GCAP, DECISÃO N° 1873/2025
01.01.030201.004985/2023-02- MANOEL BEZERRA DA SILVA; T.E.I Nº 069/2022-GCAP, DECISÃO N° 1851/2025.
01.01.030201.019092/2024-34; VERA LUCIA DE OLIVEIRA; T.E.I Nº 326/2024-GEFA, DECISÃO N° 2164/2025.
01.01.030201.011959/2024-03- ACARÁ AGROHEVEA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; T.E.I Nº 89/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1764/2025.
01.01.030201.014707/2024-36- SERGIO COLARES DE CARVALHO - ME; T.E.I Nº 24.05.20-150337B-IPAAM, DECISÃO N° 1562/2025
01.01.030201.000566/2025-55- FERNANDO BARBOSA TEIXEIRA; T.E.I Nº 24.12.26-135801O-IPAAM, DECISÃO N° 2012/2025
01.01.030201.015507/2023-10 - MANASA MADEIREIRA AS; T.E.I 611/2021 - GEFA; DECISÃO 1582/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232565

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 232/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) e/ou 20 (vinte) dias para apresentar o recurso administrativo e/ou recolhimento da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.017164/2023-28- CURUMIN AGROPECUARIA LTDA; A.I Nº 109/2023 - GECF; DECISÃO Nº 1849/2025.
01.01.030201.027473/2024-97- MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO FONTINELE; A.I Nº 24.10.22-122436Q - IPAAM, DECISÃO N° 1872/2025
01.01.030201.021005/2023-28 - FRANCISCO JOSE DE LIMA; A.I N° 248/2021 - GEFA, DECISÃO N° 1155/2025.

01.01.030201.004533/2023-12 - ELIAS PEREIRA DA SILVA; A.I N° 72/2021 - GEFA; DECISÃO N° 2177/2025.
01.01.030201.000460/2022-09- S D I COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI; A.I Nº 001/2022 - GECF, DECISÃO N° 2179/2025.
01.01.030201.022718/2023-09 - MARCUS SÁVIO DE OLIVEIRA.; A.I N° 047/2023 - GCAP; DECISÃO N° 1085/2025.
01.01.030201.017505/2023-65; LINDAMIRA MARQUES FREITAS; A.I N° 571/2023 - GEFA, DECISÃO N° 1265/2025.
01.01.030201.020658/2023-90- ELIEZER PEREIRA ALVES; A.I N° 542/2023 - GEFA, DECISÃO N° 1844/2025.
01.01.030201.013402/2023-26-MANASA MADEIREIRA S.A; A.I 240/2022 - GEFA; DECISÃO 1734/2025
01.01.030201.015337/2024-54- INDUSTRIA DE MADEIRAS NATIVAS EIRELI; A.I 49/2024- GECF; DECISÃO 1740/2025
01.01.030201.011919/2024-61; LUCAS SANTOS MARTINS; A.I 207/2022 - GEFA; DECISÃO 1752/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232569

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 233/2025
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias para apresentar defesa administrativa ou 5 (cinco) dias para recolher o valor da multa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.000973/2025-62; 24.09.26-110558H-IPAAM; VALDINEI LOPES/ 756.992.229-87; ST1428_2024; 00015/2025-IPAAM; 07°00'33.1472"S/63°01'16.8787"W; 19,4642; Humaitá; R$ 97.321,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e um reais).
01.01.030201.008343/2024-55; 24.01.15-115341Y-IPAAM; CLAUDENIR AMARAL MACIEL/ 567.585.702-82; ST1017_2023; 00048/2024-IPAAM; 06°48'32.0462"S/59°05'46.0196"W; 16,9715; Apuí; R$ 127.286,94 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
01.01.030201.003039/2024-11; 23.12.05-220126C-IPAAM; ANTONIO MORES DA CRUZ/ 344.721.932-72; ST593_2023; 668/2023-GEFA; 03°15'3.5471"S/60°30'59.3601"W; 5,5949; Manacapuru; R$ 41.961,75 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232573

EXTRATO Nº 225/2025-IPAAM
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 006/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva de 07 (sete) Motoristas, Categoria "D", em regime de 44 horas semanais, com previsão estimada de Diária, Adicional Noturno e Horas extras, para atender as necessidades logísticas deste IPAAM, sendo de suma importância para que os servidores e colaboradores sejam transportados em Manaus e no interior do Estado do Amazonas, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 15/07/2025 a 15/07/2030, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no PB. nº 031/2024, ambos constantes do processo, que se encontram rubricados pelas partes e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025**; **PROCESSO N.º 01.01.030201.016492/2024-98/IPAAM**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.541.3248.2207.0001; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10/06/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000744, no valor estimado de R$ 124.451,46 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), **sendo o Valor Total Estimado de R$ 7.467.087,60 (sete milhões**, **quatrocentos e sessenta e sete mil**, **oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado. Publique-se.

Manaus, 15 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232575

RESENHA Nº 076/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Nilo da Silva Maciel** - Motorista Colaborador, Careiro/ Borba/Beruri/Manicoré-AM, 15 a 20/07/25, transportar equipe do IPAAM. **02.José Roberto Corrêa Lima** - Motorista Colaborador, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 21 a 24/07/25, transportar equipe do IPAAM. **03.Edmar dos Santos Piris** - Colaborador, Itacoatiara-AM, 21 a 25/07/25, prestar apoio a equipe do IPAAM. **04.Roberta Guimaraes Paes** - Assessora e Danielle Santos Sandoval - Colaboradora, Manicoré/Novo Aripuanã, 21 a 29/07/25, auxiliar nas ações de vistoria técnica no município. **05.Maria de Fátima da Silva Melo** - Assistente Ambiental, Autazes-AM, 27/07 a 02/08/25, realizar campanha educativa de prevenção às queimadas. **06. Ezio da Silva Lima** - Motorista, Humaitá/Apuí/Novo Aripuanã/Boca do Acre/Labrea-AM, 01 a 20/08/25, transportar equipe do IPAAM.

Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232577

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº053/2025-GDP/IDAM
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo**:**1- Marlice Cristina Rodrigues**; **Colab. N/S**; Mao/Urucará/Mao; 22/07 a 25/07/2025; Assessorar e apoiar a diretoria deste Instituto e a equipe da unidade Local; conf. Proc. nº 013697/2025-78.**2- Savio Araujo Boto**; **TNS III/ Geólogo**; Mao/ Rio Preto da Eva/Mao; 20/07 a 25/07/2025; Mutirão de retificação de Cadastro Ambiental Rural - CAR; conf. Proc. nº 013242/2025-52.**3- Elcina de Lima da Silva**; **A. TEC-III**; Mao/ Manaquiri/ Mao; 02/07 a 09/07/2025; Ministrar curso de boas práticas na fabricação dos derivados da mandioca; conf. Proc. nº 013436/2025-58.**4- Elcina de Lima da Silva**; **A. TEC-III**; Mao/Silves/Mao; 13/07 a 19/07/2025;Ministrar curso de boas práticas na fabricação dos derivados da mandioca; conf. Proc. nº 013293/2025-84.**5- Nadiele Pereira Pacheco**; **Diretora Técnica**; Mao/ Aracajú - SE/Mao; 29/07 a 03/08/2025; Participar da 40ª Assembleia geral extraordinária da Associação Técnica e Extensão Rural; conf. Proc. nº 013085/2025-85.**6- Orleidson Maia Sales**; **Chefe Departamento**; Mao/ Silves/Mao; 29/07 a 01/08/2025; Realizar assessoria de crédito rural na elaboração de projetos de créditos rural; conf. Proc. nº 013772/2025-09.**7- Eduarda Costa da Silva**; **Assessor II**; Mao/Iranduba/Mao; 04/08 a 07/08/2025; Realização de capacitação sobre o Programa de regularização ambiental; conf. Proc. nº 013816/2025-92.**8- Maria Regina da Silva Gomes Meires**; **Gerente**; Mao/ Lábrea/Mao; 28/07 a 29/07/2025; Assessorar e apoiar a diretoria deste instituto e a equipe da unidade local; conf. Proc. nº 013799/2025-93.**9- Luiz Alberto Lira da Cruz**; **Téc. Agrope.**;Mao/ Itacoatiara/Urucurituba/ Itacoatiara/Mao; 21/07 a 25/07/2025; Ministrar curso de mecanização agrícola para agricultores familiares da comunidade corpo de Cristo; conf. Proc. nº 013896/2025-86.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 232536

PORTARIA Nº 396/2025 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos

e Civis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: - **VASCO BENTO DOS SANTOS RIBEIRO** - Matricula Nº **050.211- 1 E**; **1° SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** Período de: 01/07/1976 a 03/05/1993 - **Totalizando:** 6143 dias, ou seja: correspondendo a 16 ano(s), 10 mês(es) e 3 dia(s). **II - DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do IDAM, em 10/07/2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 232551

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº. 0068/2025 GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.
RESOLVE:
I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, para o período de julho de 2024 a dezembro de 2025, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 015-A/2024	Técnico de Nível Médio em Sistemas a Gás

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 232358

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA PORTARIA Nº297/2025/ADAF/AM, publicada no DOE, edição 35.499 de 09/07/2025 pág. 28, Poder Executivo-seção II;
Art. 1º- Considerar concedido faltas justificadas aos servidores abaixo:
III- Igor Figueiredo Brandao;
Onde se lê: período 14/06/2025 à 30/06/2025;
Leia-se: período 17/06/2025 à 30/06/2025.
Art. 3º- Considerar concedido licença para tratamento de interesse particular aos servidores abaixo:
II- Lilian Toffanetto;
Onde se lê: período de 25/08/2025 à 24/08/2027, referente a 2 (dois) anos.
Leia-se: período de 25/09/2025 à 24/09/2027, referente a 2 (dois) anos.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, **em Manaus**, 15 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232564

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº00176/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, estabelecida pela Portaria nº 00391/2017-GDP/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - **REVOGAR** o teor da Portaria Nº0092/2024-GDP/FMT-HVD, referente a atualização da composição do Conselho Consultivo desta FMT-HVD, datada de 29/04/2024, publicada no DOE de 02/05/2024, pag.42-43 - Seção II - Poder Executivo.
II-**DESIGNAR** a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medica Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMT-HVD, datada de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 11//12/2017, pag.4 - Publicações Diversas, conforme abaixo.
MEMBROS NATOS:
Dr.Marcus Vinitius de Farias Guerra - Presidente;
Dra. Gisely Cardoso de Melo - Membro
Sr. Flávio Azevedo de Lima - Membro
Dr. Silvio César Pereira Fragoso - Membro
Dra.Maria das Graças Gomes Saraiva - Membro
Dra.Katia Santana Cruz - Membro
Dr. Daniel Barros de Castro - Membro
Dra. Marilaine Martins - Membro
MEMBROS DESIGNADOS:
Um representante de Nível Superior
Adriana Mercedes de Carvalho Fausto - Membro
Dra. Márcia da Costa Castilho - Suplente
Um representante de Nível Médio
Marcus Vinicius de Souza Tufic - Membro
Hélia da Silva Moreira - Suplente
Representante do Ministério da Saúde-MS;
Representante da Secretaria de Estado de Saúde-SES.
Representante da Universidade do Estado do Amazonas -UEA
II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 232526

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0119/2025 - FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial.
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017301.002840/2024-99 (FCECON).
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **TESTE DE VAZAMENTO**, pela empresa **SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao CNPJ: 11.386.336/0001-50.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 14.176,64 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
À consideração do Diretor-Presidente da FCECON.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FCECON, em Manaus, 14 de julho de 2025.

DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSÁRIO
Diretora Administrativa e Financeira, em exercício

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 14 de julho de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 232367

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 124/2025-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.001259/2023-79 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças dos equipamentos de mamografia (fabricante Siemens)..
II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de R$ 158.099,88 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa 3M HEALTHCARE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (ME / EPP). vinculado ao CNPJ: 30.948.678/0001-61.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 14 de julho 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 232329

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 156/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.002340/2024-57 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em fornecimento de reagentes de coagulação.
II - ADJUDICAR a empresa, no valor global de R$ 271.872,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais), em favor da empresa A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA. vinculada ao CNPJ: 04.562.591/0001-41, referente aos itens 01, 02, 03 e 04.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 14 de julho 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 232330

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2025-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**; **Nº 234/2025-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.003983/2024-18 (FCECON);
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço global, do equipamento MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.
II - ADJUDICAR a empresa, no valor global de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), em favor da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. vinculada ao CNPJ: 11.405.384/0001-49.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 14 de julho 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 232331

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 56/2025 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas. CONSIDERANDO o Memorando n. 025/2025, o qual informa que o Diretor de Ensino e Pesquisa, Sidney Raimundo Silva Chalub, estará afastado de suas funções em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Shirleia Moraes de Oliveira, para responder pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, no período de
05/08/2025 a 15/08/2025 (10 dias), sem prejuízo de suas
atribuições regulares e sem qualquer ônus.
ERRATA - Em tempo, retifica-se o período anteriormente mencionado na publicação original desta portaria, onde constou,
por equívoco, o intervalo de 15/07/2025 a 29/07/2025 (15 dias). O correto é o período de 05/08/2025 a 15/08/2025 (10 dias), conforme registrado nesta versão.
Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 15 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 232502

PORTARIA Nº 063/2025 - DIRPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, especialmente o disposto no Estatuto da Fundação, e considerando a necessidade de garantir a continuidade dos
serviços administrativos e financeiros durante o afastamento por férias da titular da Diretoria Administrativo-Financeira,
RESOLVE:
I - Designar a servidora Gabriella dos Santos Aranha de Lima para exercer, em substituição, as funções de Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospital Adriano Jorge, no período de 21 de julho de 2025 a 19 de agosto de 2025, em razão das férias da titular, **Sra. Samya Kerima Roque Felipe.**
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 14 de julho de 2025

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 232504

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
11.07.2025 - Decisão n.º 434/2025 - I DEFERIR a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia - PPGMBT/UEA", apresentada pelo (a) interessado (a) **Jair Max Furtunato Maia**, por mais 03 (três) meses, a contar de 21 de agosto a 21

de novembro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 438/2025 - I APROVAR** a concessão de passagens aéreas solicitadas pelo (a) interessado (a) **Izabel Cristine Silva dos Santos** em nome dos Senhores **Jander de Morais Santos**, **Arlindo Alemão Gregório**, **Danieli Finhgre Felix**, **Edson Machado de Brito**, **Idjarrury Sompré**, **Joelson Antônio de Jesus**, **Severino do Ramo Fernandes da Silva Neto**, **Braulina Aurora**, **Gileandro Barbosa Pedro**, **Thaira Antonia Priprá** e **Gersem José dos Santos Luciano**, para participação do "XII Encontro Nacional de Estudantes Indígenas - ENEI", a ser realizado nos dias 05 a 08 de agosto de 2025, na cidade de Manaus/AM;

Nome	Plano de Voo (trecho)	Ida	Volta	Obs.
Jander de Morais Santos	Campo Grande/MS - Manaus/AM - Manaus/AM - Campo Grande/MS	05/08/2025	09/08/2025	-
Arlindo Alemão Gregório	Campinas/SP - Manaus/AM - Manaus/AM - Campinas/SP	05/08/2025	09/08/2025	-
Danieli Finhgre Felix	Curitiba/PR - Manaus/AM - Manaus/AM - Curitiba/PR	05/08/2025	08/08/2025	-
Edson Machado de Brito	Porto Seguro/BA - Manaus/AM - Manaus/AM - Porto Seguro/BA	06/08/2025	07/08/2025	-
Idjarrury Sompré	Belém/PA - Manaus/AM - Manaus/AM - Belém/PA	05/08/2025	09/08/2025	-
Joelson Antônio de Jesus	Petrolina/PE - Manaus/AM - Manaus/AM - Petrolina/PE	05/08/2025	09/08/2025	-
Severino do Ramo Fernandes da Silva Neto	João Pessoa/PB - Manaus/AM - Manaus/AM - João Pessoa/PB	05/08/2025	09/08/2025	-
Braulina Aurora	Manaus/AM - Brasília/DF	-	09/08/2025	Somente volta
Gileandro Barbosa Pedro	Campo Grande/MS - Manaus/AM - Manaus/AM - Campo Grande/MS	05/08/2025	09/08/2025	-
Thaira Antonia Priprá	Florianópolis/SC - Manaus/AM - Manaus/AM - Florianópolis/SC	05/08/2025	09/08/2025	-
Gersem José dos Santos Luciano	São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM - Manaus/AM - Salvador/BA	02/08/2025	06/08/2025	Volta à tarde

Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232503

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

DECLARAÇÃO DE BENS 2025 - Os servidores abaixo citados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

SERVIDOR	CARGO
Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	Diretor de Administração e Finanças
Antonia Paula Vieira Cavalcante	Coordenador
Ana Celia Alencar Bezerra	Coordenador
Dayana Esperança dos Santos	Assessor II
Marylin Moura da Silva	Assistente de Diretoria e Gerencia
Carlos Eduardo Gomes	Assistente de Diretoria e Gerencia
Francisco Evilazio Pereira	Diretor Presidente
Alessandra Leal Cavalcante	Assessor I
Kleber de Oliveira Pessoa	Gerente
Keydma Maria Ferreira Poncde de Leão	Gerente
Bruno Damasceno Costa Novo	Assessor I
Ary Renato Vasconcelos de Souza	Gerente

SERVIDOR (A): Francisco de Assis de Souza Oliveira
CARGO: Assessor II
BENS: 01 carro; 01 Terreno no Iranduba
SERVIDOR (A): Sergio Pereira Neto
CARGO: Gerente
BENS: 01 carro Onixplus 27 2023; 01 casa condomínio Hapy Tarumã.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 232365

PORTARIA N°. 1189/2025 - PROCESSO N°. 2025.A.03235 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do Gerente da GETEC, o Sr. ARY VASCONCELOS DE SOUZA, matricula nº. 247.388-7F, do Gerente do GERAF, o Sr. ARNALDO SOUZA DOS REIS, matrícula nº. 205.913-4E, da Coordenadora do COPREV, a Sra. ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON, matrícula nº. 215.959-7A, e dos Analistas Previdenciários: Sr. ROBSON SORIA NEGREIROS, matrícula nº. 215.462- 5A, Sra. MARIA LUCIA LIMA DUTRA, matrícula nº. 187.630-9B e do Sr. WELLINGTON GUIMARÃES BENTES, matrícula nº. 215.468-4A, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 28/06/2025. AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERAF e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232366

PORTARIA Nº. 1153/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01931EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCILEIDE ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 144.789-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações

pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232506

PORTARIA Nº. 1221/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02887EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LENISE LOBATO DA COSTA, no cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 149.094-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), mensais.

Manaus, 23 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232507

PORTARIA Nº. 1343/2025 - PROCESSO nº. 2025.A.01769 - AMAZONPREV - CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº. 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências; CONSIDERANDO o Termo de Convênio n°. 05/2020 que entre si celebram e a Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV e a Procuradoria Geral do Estado; CONSIDERANDO Aquisição de Material Permanente para utilização por esta Procuradoria para fins de possibilitar eventuais substituições de equipamento e mobiliários. CONSIDERANDO o teor do Oficio nº. 031/2025 - CAF/PGEAM e o Plano de Trabalho aprovado, apresentado pela Procuradoria Geral do Estado. CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2025.A.01769 - AMAZONPREV. RESOLVE: I-CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário a Fundo Especial da Procuradoria Geral Do Estado - FUNDPGE, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de material permanente a fim de possibilitar eventuais substituições de equipamentos e mobiliários, no programa de trabalho 09.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 449052, fonte de recurso 2802202000000000.CIENTIFIQUE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232508

PORTARIA Nº. 1228/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05764EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 149.396-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232509

PORTARIA Nº. 1231/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02888EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, OSMAR BAHIA TAVARES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 029.676-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232513

PORTARIA Nº. 1233/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01556EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JONAS CORDEIRO DA SILVA, no cargo de Professor PF20.MSC-II, 2ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 149.350-7A do Quadro de Pessoal

Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 5.197,17 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 5.223,41 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232514

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 01/07/2025, publicada no DOE do dia 01/07/2025, pág. 26, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 602268 VALTER MARNTINS ...Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 31/07/2025.
Leia-se: 602268 VALTEIR MARTINS ...Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 31/07/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232452

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 06/06/2025, publicada no DOE do dia 06/06/2025, pág. 34, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 600080 MAKSSUEL SANTANA NASCIMENTO ...Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 12/06/2025 a 15/06/2025.
Leia-se: 600080/601551 MAKSSUEL SANTANA NASCIMENTO ...Destino e Período: Manaus/Jutaí/Tefé/Manaus, 12/06/2025 a 18/06/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232454

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 01/07/2025, publicada no DOE do dia 01/07/2025, pág. 27, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 602535 GUSTAVO FILIZOLA REGO ...Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 26/06/2025 a 27/06/2025.
Leia-se: 602535 GUSTAVO FILIZOLA REGO ...Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 10/07/2025 a 11/07/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232457

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 01/07/2025, publicada no DOE do dia 01/07/2025, pág. 27, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 602538 NICHOLAS GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS ...Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 26/06/2025 a 27/06/2025.
Leia-se: 602538 NICHOLAS GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS ...Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 10/07/2025 a 11/07/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232490

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.603750 DANIEL FERREIRA CAMPOS. Matrícula e Cargo: 2031183C, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara, 18/07/2025 a 03/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina gestão de recursos vegetais. 2.PCDP.603825 ROSSINE DE SOUZA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 2214342A, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 06/07/2025 a 16/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina morfologia e sintaxe das línguas indígenas. 3.PCDP.603931 TATIANA BERMOND DOS SANTOS RODRIGUES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina Pesquisa em línguas inglesa I. 4.PCDP.603932 FELIPE LOPES DE LIMA. Matrícula e Cargo: 2172763A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 15/07/2025 a 31/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina morfologia da língua portuguesa. 5.PCDP.603934 MARIA EULINA ARAUJO CORDEIRO. Matrícula e Cargo: 1704087H, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina ludicidade no ensino da matemática. 6.PCDP.603936 VALDIR SOARES DE ANDRADE FILHO. Matrícula e Cargo: 2261561A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina biogeografia. 7.PCDP.603937 GABRIEL DE LIMA E SILVA. Matrícula e Cargo: 2221772A, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 14/07/2025 a 21/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e pratica de ensino de física II. 8.PCDP.603939 AMANDA RAMOS MUSTAFA. Matrícula e Cargo: 2264501A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 14/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina linguística II. 9.PCDP.603941 MARIA DEL PILAR DIAZ DE GARCIA. Matrícula e Cargo: 1813838B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Atalaia do Norte/Tabatinga, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de ciências. 10.PCDP.603945 MARTA REGINA SILVA PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina ciências da natureza e biodiversidade. 11.PCDP.603947 ANA PAULA BONIFACIO BARROSO TENAZOR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/São Paulo de Olivença/Tabatinga, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de ciências. 12.PCDP.603949 TAINAH BRUNA TEIXEIRA DE SOUSA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de ciências. 13.PCDP.603951 EDILZA LARAY DE JESUS. Matrícula e Cargo: 0294934D, Professora. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 16/07/2025 a 29/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história da educação. 14.PCDP.604011 ARIANE COELHO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1881370G, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina sociedades, culturas e processos educacionais. 15.PCDP.604015 ADRIAN VINICIUS CASTRO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2248417A, Professora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geometria analítica. 16.PCDP.604022 ERILUCIA SOUZA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 14/07/2025 a 21/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geometria analítica. 17.PCDP.604025 DELMA PACHECO SICSU. Matrícula e Cargo: 1275461F, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 26/07/2025 a 16/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina teoria da literatura I. 18.PCDP.604026 JOÃO RICARDO BARROS E SILVA. Matrícula e Cargo: 2008599E, Assessor Técnico. Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus, 06/07/2025 a 20/07/2025. Objetivo: Supervisionar e realizar os devidos ajustes no projeto de revitalização das fachadas. 19.PCDP.604030 DENISE TARGINO VILLAR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tabatinga/Benjamin Constant/Tabatinga, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina direitos humanos e educação inclusiva. 20.PCDP.604035 TATIANA DEL PILAR BARROS RIVERA. Matrícula e Cargo: 1633260C, Professor. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 14/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina linguística II. 21.PCDP.604061 JOAO D ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO. Matrícula e Cargo: 1350510D, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 16/08/2025 a 01/09/2025. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia aplicada ao ensino da geografia. 22.PCDP.604111 KALINDA FELIX DE

SOUZA. Matrícula e Cargo: 2334020A, Professor. Destino e Período: Manaus/Tapauá/Manaus, 19/07/2025 a 05/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina planejamento de ensino e avaliação. 23.PCDP.604117 FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA. Matrícula e Cargo: 1299581C, Professora. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 14/07/2025 a 01/08/2025. Objetivo: Ministrar disciplina introdução ao estudo da língua latina. 24.PCDP.604121 MARIA INES FERREIRA BRASIL. Matrícula e Cargo: 2015374A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 09/07/2025 a 11/07/2025. Objetivo: Participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos secretários. 25.PCDP.604124 PATRICK JONATHAN FLORES DA CRUZ. Matrícula e Cargo: 2022664A, Técnico. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 09/07/2025 a 11/07/2025. Objetivo: Participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos secretários. 26.PCDP.604126 MARIA DOS ANJOS RAMOS. Matrícula e Cargo: 0254193D, Parintins. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 09/07/2025 a 11/07/2025. Objetivo: Participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento dos secretários. 27.PCDP.604141 CESAR AUGUSTO BUBOLZ QUEIROS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 15/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina história oral e memória. 28.PCDP.604149 ADEMAR DOS SANTOS LIMA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 14/07/2025 a 25/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização em língua indígena II. 29.PCDP.604194 SAMUEL BARBOSA DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 2535432A, Professor. Destino e Período: Manaus/Pauini/Manaus, 11/07/2025 a 27/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina geometria analítica. 30.PCDP.604212 ANTONIO JOSE DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1665618F, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 14/07/2025 a 26/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina linguística II. 31.PCDP.604221 ROMARIO DE FREITAS PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 10/07/2025 a 12/07/2025. Objetivo: Proceder a medição do terreno doado pela diocese local.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232458

PORTARIA Nº 749/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.011304.019442/2025-86, **CONSIDERANDO**, a solicitação de transferência de férias do Prof. **ADERLI VASCONCELOS SIMOES**, matrícula nº 196.687-1 C, referente ao exercício de 2024/2025, 15 (quinze) dias, **RESOLVE**: **TRANSFERIR** o usufruto do recesso acadêmico que estava programado para o período de: 30/06/2025 a 14/07/2025, para uma data oportuna tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232463

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 06/06/2025, publicada no DOE do dia 06/06/2025, pág. 34, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 599980 CAIO DANIEL REZENDE PEREZ ...Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 12/06/2025 a 15/06/2025.

Leia-se: 599980/601547CAIO DANIEL REZENDE PEREZ ...Destino e Período: Manaus/Jutaí/Tefé/Manaus, 12/06/2025 a 18/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232492

PORTARIA Nº 745/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº Nº 01.02.011304.017830/2025-22, de 10/06/2025, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, a servidora **JANAINA ALBUQUERQUE GOMES**, ANALISTA UNIVER.3A. CLASSE, matrícula nº 197.097-6 B, lotado na AUDITORIA INTERNA - AUDIN, no período de **22/04/2025 a 21/04/2026**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232493

PORTARIA Nº 750/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.020576/2025-40. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao servidor Vanderlan Santos Mota, para o exercício de atividade administrativa de coordenação no Curso de Licenciatura em Educação Física - Mediado por Tecnologia, com vigência a partir de 01/07/2025 a 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232531

PORTARIA Nº 751/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.020351/2025-93. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: I** - **ENCERRAR** concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora Claudia de Araujo de Menezes Gonçalves Martins, concedida por meio da Portaria n.º 037/2025 - GR/UEA, com vigência a partir de 01/07/2025. **II** - **CONCEDER**, em substituição, da referida bolsa no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ao servidor Adam Sady Medeiros Silva, para o exercício de atividade administrativa de coordenação no Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, também com vigência a partir de 01/07/2025 a 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232532

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo N° 019/2024 - UEA, formalizado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, cujo objeto dispõe da prestação dos serviços de manutenção e reparo de elevadores da marca Thyssenkrupp, instalados nas Unidades da Universidade do Estado do Amazonas, através do serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes eletromecânicos, controle lógico e demais peças integrantes, mantendo as condições normais de funcionamento e segurança; DO VALOR GLOBAL: O valor global da presente despesa será de R$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal da presente despesa será de R$ 80.208,33 (oitenta mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Natureza da Despesa: 33903917; Fonte: 1.599.1160.0000.0000, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 13/06/2025 a Nota de Empenho n. 2025NE0001892, no valor de R$ 80.208,33 (oitenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035623/2024-79.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232464

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 058/2025
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Tonantins; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Tonantins; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005947/2025-63.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232459

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA DE COMISSÃO Nº 030/2025 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE, **EM EXERCÍCIO**, **DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM** no uso de suas atribuições legais; e;
CONSIDERANDO os Art. 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de Junho de 2019;
CONSIDERANDO Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de Novembro de 2022; e;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 01/2025-GP/FEPIAM, que dispõe sobre a constituição da comissão do plano do programa de integridade no âmbito desta fundação, bem como, designação dos membros da Comissão e dá outras providencias;
RESOLVE:
I - ALTERAR a Portaria nº 01/2025-GP/FEPIAM, fazendo as seguintes mudanças:
a) SUBSTITUIR a servidora **JOSEME LARANJEIRA PINTO**, matrícula: 266.938-2A e a ex-servidora **LAYRA THAIS DE SOUZA PADINHA**, matricula 269.918-4A, pelos servidores **MARCOS ANTONIO MOURA MESQUITA**, matrícula: 274.144-0A e **MARIO CESAR FILGUEIRAS GOMES**, matrícula: 266.317-1B;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 15 de julho de 2025.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 232522

PORTARIA N° 029/2025 - GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE, **EM EXERCICIO**, **DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO as determinações contidas na Instrução Normativa nº06/2018GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 16 de agosto de 2018,
RESOLVE:
I - INSTITUIR a "Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes, Almoxarifado e Estoque" no âmbito da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM**, instituída com a finalidade de realizar a contagem física e registro financeiro de bens móveis permanentes nos Sistemas de Controle Patrimonial - AJURI e Administração Financeira Integrada - AFI, se necessário, por meio de transferência, baixa, incorporações, dentre outros procedimentos, informação do estão de conservação, classificação, características e quantidades dos bens inventariados face a não conclusão dos serviços da aludida Comissão, composta pelos colaboradores: **Barnabé Campos Sampaio**, **Dayane Arcanjo Ramos** e **Clelton Fernandes de Castro.**
II - O prazo inicialmente concedido será instituído por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos a contar do dia 15 de julho de 2025.
III - A comissão não possui natureza remuneratória.
CERTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em 15 de julho de 2025.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 232525

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: Extrato Termo de Rescisão do Termo de Contrato n. 008/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e ACÁCIO TETSUZO OYAMA SERIZAWA. **OBJETO:** Rescisão amigável referente a Locação de imóvel da rua Minas Gerais n. 40, Japiim, para atender as necessidades de acomodações e estacionamento de funcionários da Ciama. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 008/2019-CIAMA. **ASSINADO EM:** 04/07/2025.

Manaus-AM, 15/07/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 232470

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 007/2025. **PARTES:** CIAMA e CONSTRUTORA SETENTRIONAL LTDA. **OBJETO:** locação do imóvel situado na Av. Tefé 3279, Japiim, Manaus - AM, destinado à instalação e funcionamento da sede da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA. **PRAZO:** 60 meses. **VALOR:** R$ 2.460.000,00. **FISCAL:** Sr. Jorge Franco de Sá, Matrícula nº 000797, e como suplente a colaboradora, a Sra. Renata Godinho Rodrigues Costa, Matrícula 000985, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 010/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025.

Manaus, 15/07/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 232481

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001445/2025-61; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Manaus, no período de 17 a 19/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe que participará do I Workshop Turismo Uatumã;
2-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001460/2025-00; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Manaus, no período de 17 a 19/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe que participará do I Workshop Turismo Uatumã;
3-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001452/2025-63; Destino e Período: Manaus/ Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Manaus, no período de 17 a 19/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe que participará do I Workshop Turismo Uatumã;
4-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II.; SIGED N° 01.04.016508.001497/2025-38; Destino e Período: Manaus/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Manaus, no período de 17 a 19/07/2025; Objetivo: Integrar a equipe que participará do I Workshop Turismo Uatumã;
5-Nome e Cargo: Antônio Cláudio da Silva Braga-Assistente Téc.; SIGED N° 01.04.016508.001461/2025-54; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 22 a 24/07/2025; Objetivo: Realizar ordenamento de atividade turística;
6-Nome e Cargo: Rafaela Vianna Gonzales Pazos-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001506/2025-90; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 22 a 24/07/2025; Objetivo: Realizar ordenamento de atividade turística;
7-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc. Nível Sup. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.001470/2025-45; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 22 a 24/07/2025; Objetivo: Realizar ordenamento de atividade turística;
8-Nome e Cargo: Andressa Aline Lima Menezes-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001507/2025-35; Destino e Período: Manaus/Iranduba/ Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba;

9-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Tec. Nível Sup. Pl.; SIGED N° 01.04.016508.001499/2025-27; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba;
10-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.001486/2025-58; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba;
11-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.001454/2025-52; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 21 a 23/08/2025; Objetivo: Participar do 2º Seminário Nacional de Regionalização do Turismo e do Salão de Turismo;
12-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.001465/2025-32; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 21 a 23/08/2025; Objetivo: Participar do 2º Seminário Nacional de Regionalização do Turismo e do Salão de Turismo.
13-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001474/2025-23; Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, no período de 17 a 19/07/2025; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores; e
14-Nome e Cargo: Marcelo Rafael Campos-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.001473/2025-89; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no período de 22 a 24/07/2025; Objetivo: Conduzir, acompanhar e reconduzir servidores.

Manaus, 15 de julho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 232511

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006724; 2024006744
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Breno Penha Souza Serra, portador do RG nº 19804512 SSP/AM e do CPF nº 530.145.452-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com data de 07 de abril de 2024 (data a ser retificada);
CONSIDERANDO a publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com data de 07 de abril de 2024 (data a ser retificada);
CONSIDERANDO os princípios da autotutela administrativa, da publicidade e da transparência, que orientam a atuação da Administração Pública e a habilitam a rever e corrigir seus próprios atos, garantindo a legalidade, a clareza e a confiabilidade das informações divulgadas, especialmente quando eivados de vícios ou quando se revelarem incorretos, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que nas referidas publicações de Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e nº 004/2025, por erro de digitação/material, a data de publicação de forma equivocada, o que demanda a devida correção para evitar prejuízos e garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos;
RESOLVE:
RETIFICAR a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e da nº 004/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para que **onde se lê:**
"Manaus-AM, 07 de abril de 2024"
leia-se:
"Manaus-AM, 29 de abril de 2025", respectivamente.
MANTER inalteradas as demais condições e especificações da Ata de Registro de Preços nº 003/2025; nº 004/2025 e seus anexos, não havendo qualquer modificação em seu conteúdo substancial ou em suas cláusulas, salvo as retificações expressamente indicadas no item anterior.

Manaus, 15 de julho de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 232378

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 157-3/2024

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 157-3/2024; Processos N.º 232/2023 e N.º 539/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Uatumã Serviços de Construção e Eventos Eireli (CNPJ: 84.531.300/0001-97); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do contrato, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor Total: R$ 2.999.819,05 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze)meses; Data da Assinatura: 26/05/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 232368

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 157/2023.

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 157/2023; Processo N.º 919/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 08/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 232537



terça-feira
15
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.503 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Atalaia do Norte

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas, exames e cirurgia de catarata e pterígio no município de Atalaia do Norte/AM.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 74, e demais normas pertinentes.

Prazo para apresentação de documentos:

Os interessados poderão apresentar a documentação para credenciamento a partir do dia 15/07/2025 em dias úteis, no horário das 08h às 12h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, Atalaia do Norte/AM.

Prazo de vigência do edital:

O edital permanecerá aberto por prazo indeterminado, enquanto houver interesse público na contratação dos serviços, podendo ser suspenso ou encerrado mediante aviso prévio publicado nos mesmos meios de divulgação.

Disponibilização do edital completo:

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no site oficial do Municipal https://atalaiadonorte.am.gov.br, e na sede da Prefeitura.

Informações adicionais:

Poderão ser obtidas por meio do email comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte (AM), 14 de Julho de 2025

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Protocolo 232281

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



terça-feira
15
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.503 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 025/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000149/2025-94; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa T K G DE OLIVEIRA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 11.756,53 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 232516

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CML/PMC.** O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição emergencial de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, colchões e redes de descanso em tecido resistente, destinados ao atendimento das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em caráter emergencial, visando à garantia de condições básicas de higiene, conforto e acolhimento às populações em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 17/07/2025 as 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 14 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 232356

2ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a seus Médicos Sócios, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, terça-feira no Auditório da UNIMED, situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/AM, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Entrada, Saída de sócios;
2. Reunião de Escala.
3. Posicionamento referente ao processo sobre IRPJ e CSLL

OBS: Assinam esta ATA de Alteração Contratual nas quantidades estabelecidas no código Civil Brasileiro.

Manaus, 14 de Julho de 2025.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES
Diretor Presidente da COOPED

Protocolo 232373

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024-PMC

Espécie E Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024-PMC, celebrado em 03 de junho de 2025. **Contratante:** A Prefeitura Municipal De Coari e a empresa Cleiton Táxi Aéreo LTDA, CNPJ nº 04.984.400/0001-30. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2024-PMC pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave tipo avião, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 38/2023-PMC, Lotes 01, 02 e 04, decorrente do Pregão Presencial nº 33/2023-CPL. **Prazo De Vigência:** 12 meses, com início em 03 de junho de 2025. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente. **Unidade:** 32 Secretaria Municipal da Casa Civil; **Pro./Ativ.:** 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Fonte dos Recursos:** Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município. **Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original,Coari, 03 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 232500

DETRAN
AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 28 de Julho de 2025, o leilão nº 02/2025, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 13:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 23, 24 e 25 de Julho, no horário das 08:00h às 17:00h no endereço situado à Av. Senador Raimundo Parente, lote 45, Alvorada - Manaus/Amazonas CEP 69.048-662. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras

estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Presidente

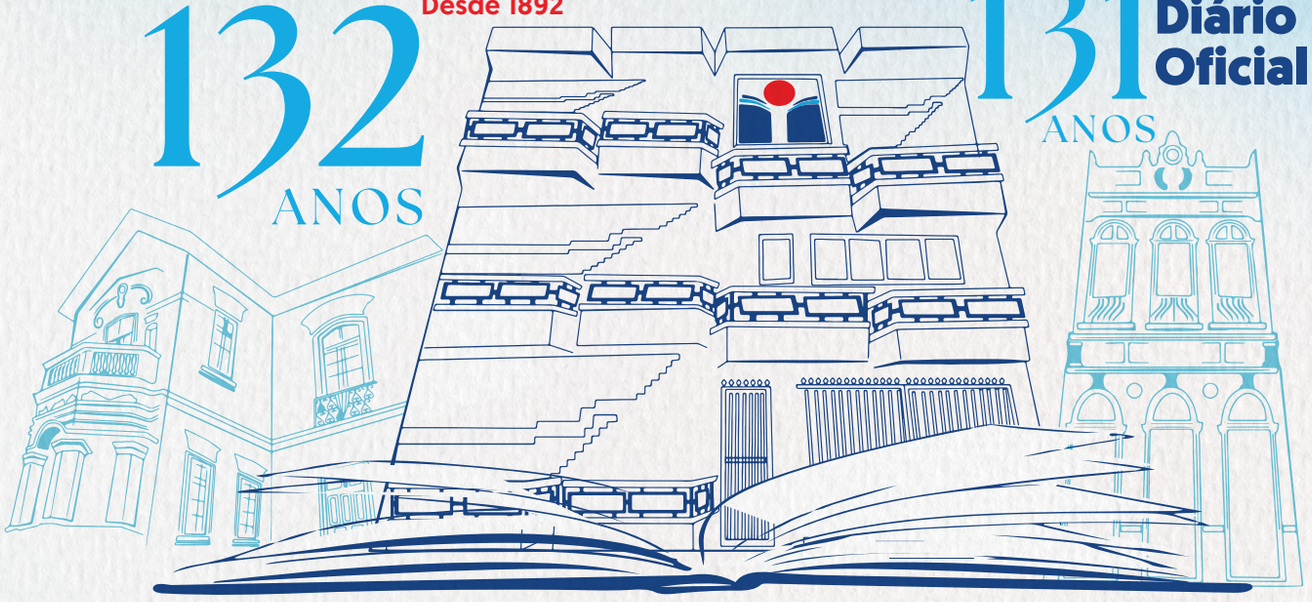
Protocolo 232512

RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 246/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Ephigênio Salles, n.º 1.980, Casa 21, Aleixo, nas coordenadas geográficas 03°05'10,181"S e 60°00'2,482"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 232528

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892
132 ANOS
131 ANOS Diário Oficial



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.